



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

15.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

15.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1** A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Ref.: Processo Administrativo nº 018/2024

Requerente nos Autos: Secretaria Municipal de Administração

Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **Ofício** solicitando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, o Estudo técnico preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; o Aviso de Intenção de Registro de Preços; a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que possui dotação orçamentária para custear as despesas e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho do Setor de Licitações.

Por fim, verifica-se que a Setor de Licitações, juntou aos autos, a Comissão e minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

Considerações Iniciais:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente ao Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deves:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio da legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

“O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (I) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência; (IV) o projeto básico (V) o orçamento estimativo, (VI) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VII) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da CPL;
- Minuta de Edital e anexos;

Wanda Coelho Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste parecer.

Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

1. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Crerios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Wanda Paula Sant'Ana

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

4. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Feira Nova do Maranhão – MA, 12 de abril de 2024



WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica

Portaria nº 015/2021

OAB/MA nº 20.939



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência e encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 15 de abril de 2024


LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09 de maio de 2024 08hr00min (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 793.273,50 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

1 DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca (quando for o caso);

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (UM) centavos**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.2 Habilitação Jurídica

- 8.2.1 No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6 No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- 8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;
- 8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5 Qualificação Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.
- 10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
- 11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1** ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de abril de 2024.


GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	REQUISIÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS..	BL	500	R\$ 10,90	R\$5.450,00
2	ENVELOPE 24X34 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	5000	R\$ 1,02	R\$5.100,00
3	ENVELOPE 26X32 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	5000	R\$ 1,62	R\$8.100,00
4	CARTAZES COLORIDO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	1500	R\$ 3,42	R\$5.130,00
5	PASTA AZUL PAPEL COUCHE - COR DIVERSA	UND	800	R\$ 2,65	R\$2.120,00
6	ADESIVOS PAPEL ADESIVO TAMANHO 30X30	UND	3000	R\$ 0,81	R\$2.430,00
7	CONVITES PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	2000	R\$ 2,48	R\$4.960,00
8	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 COLCHE GRAMAS	UND	10000	R\$ 2,34	R\$23.400,00
9	PLASTIFICAÇÕES PLÁSTICO	UND	4000	R\$ 5,67	R\$22.680,00
10	COPIA (XEROX) COLORIDA TAM A4 PAPEL 75 GRAMAS - COLORIDO	UND	5000	R\$ 1,25	R\$6.250,00
11	CONTROLE ESPECIAL 100FL AP70G	BL	600	R\$ 36,63	R\$21.978,00
12	ATAS DE RESULTADOS FINAIS 1º AO 9º ANO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	400	R\$ 36,05	R\$14.420,00
13	BOLETIM 6º AO 9º ANO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000	R\$ 2,29	R\$6.870,00
14	BOLETIM DE 1º AO 5º ANO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000	R\$ 2,37	R\$7.110,00
15	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$ 1,32	R\$1.980,00
16	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL - EJA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000	R\$ 1,27	R\$1.270,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



17	CAPAS DE DOSSIÊ - ENSINO FUNDAMENTAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$ 2,75	R\$4.125,00
18	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	6000	R\$ 3,32	R\$19.920,00
19	CERTIFICADOS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	8500	R\$ 3,71	R\$31.535,00
20	CONTROLE DE MATRÍCULA INICIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	1500	R\$ 28,70	R\$43.050,00
21	ENCADERNAÇÕES PAPEL 70 GRAMAS - COR PRETO	UND	800	R\$ 4,92	R\$3.936,00
22	FICHA DE FREQUÊNCIA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	600	R\$ 1,15	R\$690,00
23	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	400	R\$ 34,85	R\$13.940,00
24	FICHAS DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$ 1,33	R\$1.995,00
25	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	8000	R\$ 2,20	R\$17.600,00
26	MOVIMENTO MENSAL II PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$ 31,77	R\$15.885,00
27	MOVIMENTO MENSAL I PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$ 34,85	R\$17.425,00
28	PANFLETO COLORIDO -GRANDE PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	8600	R\$ 1,76	R\$15.136,00
29	PANFLETOS COLORIDO - MEDIO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	8600	R\$ 1,47	R\$12.642,00
30	PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	8000	R\$ 1,45	R\$11.600,00
31	ACOMPANHAMENTO DIABETICO PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$ 33,78	R\$16.890,00
32	ACOMPANHAMENTO GESTANTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$ 33,74	R\$16.870,00
33	CARTAO DE CRIANÇA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000	R\$ 2,68	R\$2.680,00
34	ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$ 31,74	R\$6.348,00
35	FICHA DE INTERNAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R\$ 26,65	R\$7.995,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



36	MAPA DE REGISTRO DIARIO SERVIÇO URGENTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R\$ 26,65	R\$7.995,00
37	ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R\$ 21,10	R\$6.330,00
38	FICHA PERINATAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R\$ 33,97	R\$10.191,00
39	LAUDO MÉDICO P/ EMISSAO AIH PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	250	R\$ 37,90	R\$9.475,00
40	ACOMPANHAMENTO DENGUE PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	250	R\$ 24,27	R\$6.067,50
41	CARTAO DE PACIENTE INSULINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000	R\$ 1,33	R\$2.660,00
42	CARTEIRA SANGUINEA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000	R\$ 1,02	R\$2.040,00
43	FICHA DE EMERGENCIA PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	240	R\$ 30,53	R\$7.327,20
44	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R\$ 32,00	R\$9.600,00
45	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS	BL	200	R\$ 33,82	R\$6.764,00
46	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$ 25,62	R\$5.124,00
47	FICHA DE VISITA PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	440	R\$ 10,39	R\$4.571,60
48	REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	400	R\$ 17,51	R\$7.004,00
49	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	150	R\$ 34,17	R\$5.125,50
50	RECEITUARIO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$ 24,76	R\$12.380,00
51	FICHA GERAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$ 24,54	R\$4.908,00
52	ATENDIMENTO AMBULATORIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$ 23,99	R\$4.798,00
53	CRACHÁS C/ CORDÃO PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS - COLORIDO	UND	1500	R\$ 4,18	R\$6.270,00
54	RECEITUARIO B-2 PAPEL AUTO COPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$ 10,41	R\$2.082,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



55	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$ 34,07	R\$6.814,00
56	ATESTADO DE SAUDE FISICA E MENTAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 24,28	R\$2.428,00
57	FICHA DE PESCRICÃO MÉDICA E EVOLUÇÃO ENFERM. PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 26,73	R\$2.673,00
58	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 27,47	R\$2.747,00
59	CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	2000	R\$ 1,01	R\$2.020,00
60	RECEITURAI0 CONTROLE ESPECIAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	90	R\$ 19,86	R\$1.787,40
61	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 31,52	R\$3.152,00
62	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 34,65	R\$3.465,00
63	FICHA DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABIL. PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 31,21	R\$3.121,00
64	FICHA DE RECEITUARIO TIPO B PAPEL AUTOCOPIATIVO, C/100 FLS.	BL	200	R\$ 15,79	R\$3.158,00
65	FICHA DE DADOS DO RECEM NASCIDO FICHA RH PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 28,86	R\$2.886,00
66	FICHA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 30,80	R\$3.080,00
67	FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 33,75	R\$3.375,00
68	FICHA DE LAUDO MÉDICO TECNICO P/EMISSÃO APAC PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 34,41	R\$3.441,00
69	CARTÃO PROGRAMA SAUDE DA FAM. AP40 PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$ 0,99	R\$1.485,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



70	ETIQUETA P/ REMESSA DE ESPECIE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 8,72	R\$872,00
71	CARTAO DA FAMILIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$ 1,04	R\$1.560,00
72	CARTAO DE PREV DO CANCER COLO UTERINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000	R\$ 0,73	R\$730,00
73	CARTAO DA GESTANTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000	R\$ 2,13	R\$2.130,00
74	REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500	R\$ 15,10	R\$7.550,00
75	FICHA DE CADASTRAR HIPERTENSO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	120	R\$ 34,37	R\$4.124,40
76	FICHA CONTROLE DE PRESSAO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000	R\$ 0,77	R\$1.540,00
77	FICHA DE CONTROLE DA VACINA ORAL ROTAVIRUS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 34,37	R\$3.437,00
78	FICHA DE PROCEDIMENTO PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 33,35	R\$3.335,00
79	FICHA DE ATESTADO MÉDICO PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 17,16	R\$1.716,00
80	FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS DOMICILIARES Nº 1 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 21,43	R\$2.143,00
81	FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS OMICILIARES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$ 18,75	R\$3.750,00
82	CARTAO HIPERDIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	3000	R\$ 1,10	R\$3.300,00
83	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	3000	R\$ 1,24	R\$3.720,00
84	FICHA DE REGISTRO VACINADO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 31,48	R\$3.148,00
85	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UM	1500	R\$ 0,88	R\$1.320,00
86	FICHA ODONTOLOGICA PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000	R\$ 0,99	R\$2.970,00
87	CARTÃO SAUDE BUCAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R\$ 1,57	R\$2.355,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



88	PANFLETOS P/CAMPANHAS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND.	2500	R\$ 0,38	R\$950,00
89	BPA-BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL - FICHA DE AVALIAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$ 32,23	R\$6.446,00
90	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE COLERA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	110	R\$ 34,65	R\$3.811,50
91	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 33,60	R\$3.360,00
92	FICHA DE ASSINATURA DE AGENTE EPIDEMIOLOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 29,08	R\$2.908,00
93	FORMULARIO DE INSPEÇÃO CONSULTORIO ODONTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	120	R\$ 25,20	R\$3.024,00
94	FORMULARIO DE INSPEÇÃO DE ÁREA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R\$ 29,65	R\$1.779,00
95	TERMO DE APREENSÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R\$ 28,91	R\$1.734,60
96	TERMO DE FISCALIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R\$ 33,74	R\$2.024,40
97	TERMO DE INTIMAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R\$ 33,74	R\$2.024,40
98	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL VISA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R\$ 32,72	R\$1.963,20
99	RECEITUÁRIO B1 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 20,34	R\$2.034,00
100	RECEITUÁRIO B2 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	180	R\$ 12,17	R\$2.190,60
101	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	80	R\$ 15,34	R\$1.227,20
102	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	80	R\$ 19,70	R\$1.576,00
103	FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R\$ 24,69	R\$4.938,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



104	CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1000	R\$ 2,19	R\$2.190,00
105	ENCAMINHAMENTO AUXÍLIO FUNERAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 28,25	R\$2.825,00
106	FICHA DE ENTREVISTA SOCIAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R\$ 25,64	R\$2.564,00
107	FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UNID	1000	R\$ 1,98	R\$1.980,00
108	ENCADERNAÇÕES ASPIRAL	UNID	2000	R\$ 5,51	R\$11.020,00
109	LONA EM VINIL	M ²	500	R\$ 129,56	R\$64.780,00
110	ADESIVO EM VINIL	M ²	400	R\$ 125,92	R\$50.368,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$793.273,50

- 1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.3 A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá realizar os serviços no município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados aos serviços.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade do município.
- 5.6 Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Contratante.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Do recebimento

9.1 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.16.1 o prazo de validade;
- 9.16.2 a data da emissão;
- 9.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 9.16.5 o valor a pagar; e
- 9.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2 Regime de execução

10.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Exigências de habilitação

10.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.27 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.28 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.29 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.30 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.31 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.31.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.31.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 793.273,50 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

11.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

12.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.4 Objeto da contratação:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

12.5 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 12.5.1 O Termo de Referência;
- 12.5.2 O Edital da Licitação;
- 12.5.3 A Proposta do contratado;
- 12.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

15.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

15.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1** A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 018/2024

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio

Diário Oficial do Município - FAMEM



Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 023323115bd9f8e3dca02086ffa6a47a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP
O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP, com Abertura no dia 09 de maio de 2024 às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de abril de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 70810725c0d022b9a87e1eb815364ddb

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP
O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 016/2024 - SRP, com Abertura no dia 09 de maio de 2024 às 14h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de**

serviços de exames laboratoriais e análise clínica para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1f4327d5e0fc59e27ca7a94def28b435

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP
O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 017/2024 - SRP, com Abertura no dia 10 de maio de 2024 às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Feira Nova do Maranhão -MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 29a08048879e63088f24ae92c8e078fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº IN01.001/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº IN01.001/2024. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, Unidade Política do Estado do Maranhão (MA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, com sede na Praça da Liberdade, s/n.º, Centro, CEP: 65.695-000, Fortuna MA, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Pereira da Costa Neto, adiante denominada como CONTRATANTE. OBJETO: Contratação de serviços advocatícios necessários ao ajuizamento de demanda judicial em benefício deste Município, tendo por objetivo a recuperação de valores que a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP), não tem repassado a título de Royalties, diante da exploração de recursos minerais em município confrontante., de interesse da Administração Pública Municipal. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. CONTRATADO: SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.149.902/0001-62, com escritório profissional na Rua Professor Luiz Cesar, nº 196, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.620-280, fone: (41) 99874.4014. REPRESENTANTE: CAMILA DOS SANTOS CAMPOS CHENISKI, OAB/PR sob n.º 116.916. VALOR DO CONTRATO: 20% (vinte por cento) do valor recebido mensalmente, pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses ou até a execução de sentença. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021. Sebastião Pereira da Costa Neto, prefeito.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: dc699e63663f959d89df35746b2c8f38

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO.REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

SSP REALIZA AULA INAUGURAL DO CURSO DE NIVELAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA OS 600 NOVOS SOLDADOS DA PM



A Secretaria de Estado da Segurança Pública realiza, na segunda-feira (22), às 11h, no Auditório Paulo Freire (UFMA), a Aula Inaugural do Curso de Nivelamento Técnico Profissional para os 600 novos soldados da Polícia Militar do Maranhão recém-nomeados pelo governador Carlos Brandão.

O Curso de Nivelamento Técnico Profissional visa garantir ao soldado a qualificação técnica para as atividades preventivas e ostensivas da Polícia Militar e terá duração de cinco meses, com aulas de segunda a sábado e turmas no período matutino e vespertino, a ser realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), localizado no km 02 da BR-135, bairro Tirirical, em São Luís.

A grade curricular do curso contempla disciplinas como instruções de direitos humanos, gerenciamento de crise, tiro policial, defesa pessoal, abordagem, saúde física, entre outras.

Para receber os novos praças, inclusive, a Secretaria da Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Estado de Governo, está realizando ampla reforma do CFAP com o objetivo de garantir um ambiente adequado a todos os soldados.

A reforma contempla 12 salas de aula, banheiros, refeitório, climatização de ambientes, auditório, estande de armas, dentre outros espaços.

O Curso de Nivelamento Técnico Profissional visa garantir ao soldado a qualificação técnica para as atividades preventivas e ostensivas da Polícia Militar e terá duração de cinco meses.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 012/2024 - SRP, com Abertura no dia 07 de maio de 2024 às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 15 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP

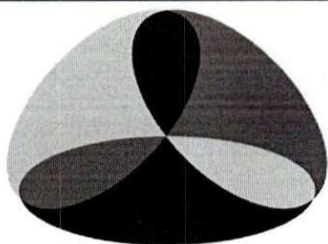
O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 013/2024 - SRP, com Abertura no dia 07 de maio de 2024 às 14h30m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preço para futura contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 15 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP, com Abertura no dia 08 de maio de 2024 às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 015/2024 - SRP, com Abertura no dia 09 de maio de 2024 às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de abril de 2024.



EIO
CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

Edital nº 015/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/04/2024

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/04/2024 13:33 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000017/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 793.273,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	REQUISIÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00	
2	ENVELOPE 24X34 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	5000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00	
3	ENVELOPE 26X32 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	5000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00	
4	CARTAZES COLORIDO PAPEL COUCHÉ - COLORIDO	1500	R\$ 3,42	R\$ 5.130,00	
5	PASTA AZUL PAPEL COUCHE - COR DIVERSA	800	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00	

Exibir: 1-5 de 110 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma,

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 018/2024

PROPOSTAS INICIAIS – SISTEMA



Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 015

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: REQUISIÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS..

Quantidade: 500 Valor: 5.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	5,45	2.725,00	08/05/2024 16:59:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	10,90	5.450,00	08/05/2024 13:12:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	10,90	5.450,00	08/05/2024 15:23:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: ENVELOPE 24X34 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 5000 Valor: 5.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,51	2.550,00	08/05/2024 17:00:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,02	5.100,00	08/05/2024 13:12:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,02	5.100,00	08/05/2024 15:23:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: ENVELOPE 26X32 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 5000 Valor: 8.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,81	4.050,00	08/05/2024 17:00:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,62	8.100,00	08/05/2024 13:12:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,62	8.100,00	08/05/2024 15:23:18	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: CARTAZES COLORIDO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO

Quantidade: 1500 Valor: 5.130,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,71	2.565,00	08/05/2024 17:06:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	3,42	5.130,00	08/05/2024 13:12:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	3,42	5.130,00	08/05/2024 15:23:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: PASTA AZUL PAPEL COUCHE - COR DIVERSA

Quantidade: 800 Valor: 2.120,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,33	1.064,00	08/05/2024 17:06:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	2,65	2.120,00	08/05/2024 13:13:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	2,65	2.120,00	08/05/2024 15:23:39	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: ADESIVOS PAPEL ADESIVO TA,MANHO 30X30

Quantidade: 3000 Valor: 2.430,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,81	2.430,00	08/05/2024 17:06:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	0,81	2.430,00	08/05/2024 13:13:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	0,81	2.430,00	08/05/2024 15:23:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: CONVITES PAPEL COUCHÊ - COLORIDO

Quantidade: 2000 Valor: 4.960,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,24	2.480,00	08/05/2024 17:06:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	2,48	4.960,00	08/05/2024 13:13:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	2,48	4.960,00	08/05/2024 15:23:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 COLCHE GRAMAS

Quantidade: 10000 Valor: 23.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	2,34	23.400,00	08/05/2024 17:06:39	CLASSIFICADA

**Propostas Iniciais
N° 015**



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	2,34	23.400,00	08/05/2024 13:13:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	2,34	23.400,00	08/05/2024 15:23:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: PLASTIFICAÇÕES PLÁSTICO

Quantidade: 4000 Valor: 22.680,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	5,67	22.680,00	08/05/2024 17:06:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	5,67	22.680,00	08/05/2024 13:13:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	5,67	22.680,00	08/05/2024 15:24:01	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: COPIA (XEROX) COLORIDA TAM A4 PAPEL 75 GRAMAS - COLORIDO

Quantidade: 5000 Valor: 6.250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,25	6.250,00	08/05/2024 17:06:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,25	6.250,00	08/05/2024 13:13:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,25	6.250,00	08/05/2024 15:24:05	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



LOTES / ITENS

Nº 0011

Descrição: CONTROLE ESPECIAL 100FL AP70G

Quantidade: 600 Valor: 21.978,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	18,23	10.938,00	08/05/2024 17:07:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	36,63	21.978,00	08/05/2024 13:19:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	36,63	21.978,00	08/05/2024 15:24:19	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0012

Descrição: ATAS DE RESULTADOS FINAIS 1º AO 9º ANO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100

Quantidade: 400 Valor: 14.420,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	18,03	7.212,00	08/05/2024 17:07:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	36,05	14.420,00	08/05/2024 13:19:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	2,29	916,00	08/05/2024 15:24:24	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0013

Descrição: BOLETIM 6º AO 9º ANO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 3000 Valor: 6.870,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,15	3.450,00	08/05/2024 17:07:36	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	2,29	6.870,00	08/05/2024 13:19:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	2,37	7.110,00	08/05/2024 15:24:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0014

Descrição: BOLETIM DE 1° AO 5° ANO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 3000 Valor: 7.110,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,19	3.570,00	08/05/2024 17:07:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	2,37	7.110,00	08/05/2024 13:19:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,32	3.960,00	08/05/2024 15:24:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015

Descrição: BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1500 Valor: 1.980,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,66	990,00	08/05/2024 17:07:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,32	1.980,00	08/05/2024 13:19:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,27	1.905,00	08/05/2024 15:24:39	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0016

Descrição: BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL – EJA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1000 Valor: 1.270,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,64	640,00	08/05/2024 17:08:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,27	1.270,00	08/05/2024 13:19:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	2,75	2.750,00	08/05/2024 15:24:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0017

Descrição: CAPAS DE DOSSIÊ - ENSINO FUNDAMENTAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1500 Valor: 4.125,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	2,75	4.125,00	08/05/2024 17:08:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	2,75	4.125,00	08/05/2024 13:19:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	3,32	4.980,00	08/05/2024 15:24:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0018

Descrição: CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 6000 Valor: 19.920,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,66	9.960,00	08/05/2024 17:08:20	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	3,32	19.920,00	08/05/2024 13:19:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	3,71	22.260,00	08/05/2024 15:24:59	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0019

Descrição: CERTIFICADOS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO

Quantidade: 8500 Valor: 31.535,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,86	15.810,00	08/05/2024 17:08:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	3,71	31.535,00	08/05/2024 13:20:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	28,70	243.950,00	08/05/2024 15:25:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0020

Descrição: CONTROLE DE MATRICULA INICIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 1500 Valor: 43.050,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	14,35	21.525,00	08/05/2024 17:08:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	28,70	43.050,00	08/05/2024 13:20:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	4,92	7.380,00	08/05/2024 15:25:09	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0021

Descrição: ENCADERNAÇÕES PAPEL 70 GRAMAS - COR PRETO

Quantidade: 800 Valor: 3.936,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	2,46	1.968,00	08/05/2024 17:09:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	4,92	3.936,00	08/05/2024 13:20:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	4,92	3.936,00	08/05/2024 15:25:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0022

Descrição: FICHA DE FREQUÊNCIA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 600 Valor: 690,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,58	348,00	08/05/2024 17:09:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,15	690,00	08/05/2024 13:20:22	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,15	690,00	08/05/2024 15:25:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0023

Descrição: FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 400 Valor: 13.940,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	17,43	6.972,00	08/05/2024 17:09:24	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	34,85	13.940,00	08/05/2024 13:20:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	34,85	13.940,00	08/05/2024 15:25:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0024

Descrição: FICHAS DE MATRICULA ENSINO NDAMENTAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1500 Valor: 1.995,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,67	1.005,00	08/05/2024 17:09:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,33	1.995,00	08/05/2024 13:20:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,33	1.995,00	08/05/2024 15:25:39	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0025

Descrição: FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO

Quantidade: 8000 Valor: 17.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,10	8.800,00	08/05/2024 17:09:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	2,20	17.600,00	08/05/2024 13:20:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	2,20	17.600,00	08/05/2024 15:25:44	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



LOTES / ITENS

Nº 0026

Descrição: MOVIMENTO MENSAL II PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 500 Valor: 15.885,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	15,86	7.930,00	08/05/2024 17:09:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	31,77	15.885,00	08/05/2024 13:20:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	31,77	15.885,00	08/05/2024 15:25:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0027

Descrição: MOVIMENTO MENSAL I PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 500 Valor: 17.425,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	17,43	8.715,00	08/05/2024 17:09:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	34,85	17.425,00	08/05/2024 13:21:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	34,85	17.425,00	08/05/2024 15:25:54	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0028

Descrição: PANFLETO COLORIDO –GRANDE PAPEL COUCHÊ - COLORIDO

Quantidade: 8600 Valor: 15.136,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,88	7.568,00	08/05/2024 17:09:55	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	1,76	15.136,00	08/05/2024 13:21:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,76	15.136,00	08/05/2024 15:26:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0029

Descrição: PANFLETOS COLORIDO – MEDIO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO

Quantidade: 8600 Valor: 12.642,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,74	6.364,00	08/05/2024 17:10:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,47	12.642,00	08/05/2024 13:21:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,47	12.642,00	08/05/2024 15:26:10	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0030

Descrição: PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO

Quantidade: 8000 Valor: 11.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,73	5.840,00	08/05/2024 17:10:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,45	11.600,00	08/05/2024 13:21:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,45	11.600,00	08/05/2024 15:26:16	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0031

Descrição: ACOMPANHAMENTO DIABETICO PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 500 Valor: 16.890,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,89	8.445,00	08/05/2024 17:15:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	33,78	16.890,00	08/05/2024 13:21:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	33,78	16.890,00	08/05/2024 15:26:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0032

Descrição: ACOMPANHAMENTO GESTANTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 500 Valor: 16.870,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,87	8.435,00	08/05/2024 17:15:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	33,74	16.870,00	08/05/2024 13:21:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	33,74	16.870,00	08/05/2024 15:26:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0033

Descrição: CARTAO DE CRIANÇA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1000 Valor: 2.680,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,34	1.340,00	08/05/2024 17:15:57	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	2,68	2.680,00	08/05/2024 13:21:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	2,68	2.680,00	08/05/2024 15:27:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0034

Descrição: ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 200 Valor: 6.348,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	15,87	3.174,00	08/05/2024 17:16:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	31,74	6.348,00	08/05/2024 13:21:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	31,74	6.348,00	08/05/2024 15:27:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0035

Descrição: FICHA DE INTERNAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 300 Valor: 7.995,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	13,33	3.999,00	08/05/2024 17:16:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	26,65	7.995,00	08/05/2024 13:21:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	26,65	7.995,00	08/05/2024 15:27:15	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0036

Descrição: MAPA DE REGISTRO DIARIO SERVIÇO URGENTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL,

Quantidade: 300 Valor: 7.995,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	13,33	3.999,00	08/05/2024 17:16:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	26,65	7.995,00	08/05/2024 13:21:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	26,65	7.995,00	08/05/2024 15:27:19	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0037

Descrição: ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 300 Valor: 6.330,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	10,55	3.165,00	08/05/2024 17:16:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	21,10	6.330,00	08/05/2024 13:21:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	21,10	6.330,00	08/05/2024 15:27:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0038

Descrição: FICHA PERINATAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 300 Valor: 10.191,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,99	5.097,00	08/05/2024 17:20:56	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	33,97	10.191,00	08/05/2024 13:22:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	33,97	10.191,00	08/05/2024 15:27:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0039

Descrição: LAUDO MEDICO P/ EMISSAO AIH PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 250 Valor: 9.475,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	18,95	4.737,50	08/05/2024 17:21:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	37,90	9.475,00	08/05/2024 13:22:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	37,90	9.475,00	08/05/2024 15:27:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0040

Descrição: ACOMPANHAMENTO DENGUE PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 250 Valor: 6.067,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	12,14	3.035,00	08/05/2024 17:21:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	24,27	6.067,50	08/05/2024 13:22:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	24,27	6.067,50	08/05/2024 15:28:00	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



LOTES / ITENS

Nº 0041

Descrição: CARTAO DE PACIENTE INSULINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 2000 Valor: 2.660,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,67	1.340,00	08/05/2024 17:21:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,33	2.660,00	08/05/2024 13:22:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,33	2.660,00	08/05/2024 15:28:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0042

Descrição: CARTEIRA SANGUINEA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 2000 Valor: 2.040,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,51	1.020,00	08/05/2024 17:21:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,02	2.040,00	08/05/2024 13:22:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,02	2.040,00	08/05/2024 15:28:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0043

Descrição: FICHA DE EMERGENCIA PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 240 Valor: 7.327,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	15,27	3.664,80	08/05/2024 17:21:34	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	30,53	7.327,20	08/05/2024 13:22:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	30,53	7.327,20	08/05/2024 15:28:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0044

Descrição: IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL , C/100 FLS.

Quantidade: 300 Valor: 9.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,00	4.800,00	08/05/2024 17:21:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	32,00	9.600,00	08/05/2024 13:22:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	32,00	9.600,00	08/05/2024 15:28:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0045

Descrição: LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100

Quantidade: 200 Valor: 6.764,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,91	3.382,00	08/05/2024 17:21:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	33,82	6.764,00	08/05/2024 13:22:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	33,82	6.764,00	08/05/2024 15:28:33	CLASSIFICADA



Propostas Iniciais
Nº 015

LOTES / ITENS

Nº 0046

Descrição: EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 200 Valor: 5.124,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	12,81	2.562,00	08/05/2024 17:21:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	25,62	5.124,00	08/05/2024 13:22:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	25,62	5.124,00	08/05/2024 15:28:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0047

Descrição: FICHA DE VISITA PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 440 Valor: 4.571,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	5,20	2.288,00	08/05/2024 17:21:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	10,39	4.571,60	08/05/2024 13:22:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	10,39	4.571,60	08/05/2024 15:28:52	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0048

Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 400 Valor: 7.004,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	8,76	3.504,00	08/05/2024 17:22:02	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	17,51	7.004,00	08/05/2024 13:23:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	17,51	7.004,00	08/05/2024 15:28:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0049

Descrição: FICHA DE ENCAMINHAMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL , C/100 FLS.

Quantidade: 150 Valor: 5.125,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	17,09	2.563,50	08/05/2024 17:22:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	34,17	5.125,50	08/05/2024 13:23:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	34,17	5.125,50	08/05/2024 15:29:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0050

Descrição: RECEITUARIO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 500 Valor: 12.380,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	12,38	6.190,00	08/05/2024 17:22:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	24,76	12.380,00	08/05/2024 13:23:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	24,76	12.380,00	08/05/2024 15:29:12	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0051

Descrição: FICHA GERAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 200 Valor: 4.908,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	12,27	2.454,00	08/05/2024 17:23:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	24,54	4.908,00	08/05/2024 13:23:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	24,54	4.908,00	08/05/2024 15:29:22	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0052

Descrição: ATENDIMENTO AMBULATORIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL , C/100 FLS.

Quantidade: 200 Valor: 4.798,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	12,00	2.400,00	08/05/2024 17:23:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	23,99	4.798,00	08/05/2024 13:23:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	23,99	4.798,00	08/05/2024 15:29:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0053

Descrição: CRACHÁS C/ CORDÃO PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS - COLORIDO

Quantidade: 1500 Valor: 6.270,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	2,09	3.135,00	08/05/2024 17:23:45	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	4,18	6.270,00	08/05/2024 13:23:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	4,18	6.270,00	08/05/2024 15:29:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0054

Descrição: RECEITUARIO B-2 PAPEL AUTO COPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 200 Valor: 2.082,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	10,41	2.082,00	08/05/2024 17:23:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	10,41	2.082,00	08/05/2024 13:23:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	10,41	2.082,00	08/05/2024 15:29:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0055

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 200 Valor: 6.814,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	17,04	3.408,00	08/05/2024 17:24:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	34,07	6.814,00	08/05/2024 13:24:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	34,07	6.814,00	08/05/2024 15:29:43	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



LOTES / ITENS

Nº 0056

Descrição: ATESTADO DE SAUDE FISICA E MENTAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100

Quantidade: 100 Valor: 2.428,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	12,14	1.214,00	08/05/2024 17:24:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	24,28	2.428,00	08/05/2024 13:24:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	24,28	2.428,00	08/05/2024 15:29:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0057

Descrição: FICHA DE PESCRICÃO MEDICA E EVOLUÇÃO ENFERM. PAPEL 70 GRAMAS - COR

Quantidade: 100 Valor: 2.673,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	13,37	1.337,00	08/05/2024 17:24:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	26,73	2.673,00	08/05/2024 13:24:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	26,73	2.673,00	08/05/2024 15:29:59	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0058

Descrição: FICHA DE REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, C/100 FLS.

Quantidade: 100 Valor: 2.747,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	13,74	1.374,00	08/05/2024 17:25:28	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	27,47	2.747,00	08/05/2024 13:24:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	27,47	2.747,00	08/05/2024 15:30:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0059

Descrição: CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 2000 Valor: 2.020,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,01	2.020,00	08/05/2024 17:25:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,01	2.020,00	08/05/2024 13:24:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,01	2.020,00	08/05/2024 15:30:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0060

Descrição: RECEITURAI0 CONTROLE ESPECIAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 90 Valor: 1.787,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	9,93	893,70	08/05/2024 17:25:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	19,86	1.787,40	08/05/2024 13:24:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	19,86	1.787,40	08/05/2024 15:30:21	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



LOTES / ITENS

Nº 0061

Descrição: FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100

Quantidade: 100 Valor: 3.152,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	15,76	1.576,00	08/05/2024 17:26:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	31,52	3.152,00	08/05/2024 13:25:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	31,52	3.152,00	08/05/2024 15:30:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0062

Descrição: FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR

Quantidade: 100 Valor: 3.465,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	17,33	1.733,00	08/05/2024 17:26:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	34,65	3.465,00	08/05/2024 13:25:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	34,65	3.465,00	08/05/2024 15:30:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0063

Descrição: FICHA DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABIL. PAPEL 70 GRAMAS - COR

Quantidade: 100 Valor: 3.121,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	15,61	1.561,00	08/05/2024 17:26:16	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	31,21	3.121,00	08/05/2024 13:25:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	31,21	3.121,00	08/05/2024 15:30:46	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0064

Descrição: FICHA DE RECEITUARIO TIPO B PAPEL AUTOCOPIATIVO, C/100 FLS.

Quantidade: 200 Valor: 3.158,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	15,79	3.158,00	08/05/2024 17:26:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	15,79	3.158,00	08/05/2024 13:25:22	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	15,79	3.158,00	08/05/2024 15:30:51	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0065

Descrição: FICHA DE DADOS DO RECEM NASCIDO FICHA RH PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL,

Quantidade: 100 Valor: 2.886,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	14,43	1.443,00	08/05/2024 17:26:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	28,86	2.886,00	08/05/2024 13:25:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	28,86	2.886,00	08/05/2024 15:30:57	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0066

Descrição: FICHA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100

Quantidade: 100 Valor: 3.080,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	15,40	1.540,00	08/05/2024 17:26:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	30,80	3.080,00	08/05/2024 13:25:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	30,80	3.080,00	08/05/2024 15:31:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0067

Descrição: FICHA DE LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL,

Quantidade: 100 Valor: 3.375,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,88	1.688,00	08/05/2024 17:26:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	33,75	3.375,00	08/05/2024 13:25:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	33,75	3.375,00	08/05/2024 15:31:17	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0068

Descrição: FICHA DE LAUDO MEDICO TECNICO P/EMISSÃO APAC PAPEL 70 GRAMAS - COR

Quantidade: 100 Valor: 3.441,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	17,21	1.721,00	08/05/2024 17:26:45	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	34,41	3.441,00	08/05/2024 13:25:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	34,41	3.441,00	08/05/2024 15:31:22	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0069

Descrição: CARTÃO PROGRAMA SAUDE DA,FAM AP40 PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1500 Valor: 1.485,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,50	750,00	08/05/2024 17:26:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	0,99	1.485,00	08/05/2024 13:25:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	0,99	1.485,00	08/05/2024 15:31:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0070

Descrição: ETIQUETA P/ REMESSA DE ESPECIE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 100 Valor: 872,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	4,36	436,00	08/05/2024 17:26:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	8,72	872,00	08/05/2024 13:25:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	8,72	872,00	08/05/2024 15:31:32	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0071

Descrição: CARTAO DA FAMILIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1500 Valor: 1.560,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,04	1.560,00	08/05/2024 17:27:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,04	1.560,00	08/05/2024 13:26:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,04	1.560,00	08/05/2024 15:31:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0072

Descrição: CARTAO DE PREV DO CANCER COLO UTERINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1000 Valor: 730,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,73	730,00	08/05/2024 17:27:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	0,73	730,00	08/05/2024 13:26:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	0,73	730,00	08/05/2024 15:31:53	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0073

Descrição: CARTAO DA GESTANTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1000 Valor: 2.130,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,07	1.070,00	08/05/2024 17:27:22	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	2,13	2.130,00	08/05/2024 13:26:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	2,13	2.130,00	08/05/2024 15:31:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0074

Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 500 Valor: 7.550,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	7,55	3.775,00	08/05/2024 17:27:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	15,10	7.550,00	08/05/2024 13:26:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	15,10	7.550,00	08/05/2024 15:32:01	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0075

Descrição: FICHA DE CADASTRAR HIPERTENSO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 120 Valor: 4.124,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	17,19	2.062,80	08/05/2024 17:27:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	34,37	4.124,40	08/05/2024 13:26:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	34,37	4.124,40	08/05/2024 15:32:07	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



LOTES / ITENS

Nº 0076

Descrição: FICHA CONTROLE DE PRESSAO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 2000 Valor: 1.540,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,39	780,00	08/05/2024 17:27:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	0,77	1.540,00	08/05/2024 13:26:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	0,77	1.540,00	08/05/2024 15:32:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0077

Descrição: FICHA DE CONTROLE DA VACINA ORAL ROTAVIRUS PAPEL 70 GRAMAS - COR

Quantidade: 100 Valor: 3.437,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	17,19	1.719,00	08/05/2024 17:27:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	34,37	3.437,00	08/05/2024 13:26:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	34,37	3.437,00	08/05/2024 15:32:24	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0078

Descrição: FICHA DE PROCEDIMENTO PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 100 Valor: 3.335,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,68	1.668,00	08/05/2024 17:27:51	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	33,35	3.335,00	08/05/2024 13:26:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	33,35	3.335,00	08/05/2024 15:32:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0079

Descrição: FICHA DE ATESTADO MEDICO PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 100 Valor: 1.716,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	8,58	858,00	08/05/2024 17:27:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	17,16	1.716,00	08/05/2024 13:26:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	17,16	1.716,00	08/05/2024 15:32:44	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0080

Descrição: FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS DOMICILIARES N° 1 PAPEL 70 GRAMAS - COR

Quantidade: 100 Valor: 2.143,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	10,72	1.072,00	08/05/2024 17:28:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	21,43	2.143,00	08/05/2024 13:27:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	21,43	2.143,00	08/05/2024 15:32:36	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0081

Descrição: FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS OMICILIARES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL,

Quantidade: 200 Valor: 3.750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	9,38	1.876,00	08/05/2024 17:28:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	18,75	3.750,00	08/05/2024 13:27:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	18,75	3.750,00	08/05/2024 15:32:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0082

Descrição: CARTAO HIPERDIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 3000 Valor: 3.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,10	3.300,00	08/05/2024 17:28:22	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,10	3.300,00	08/05/2024 13:27:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,10	3.300,00	08/05/2024 15:32:59	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0083

Descrição: CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 3000 Valor: 3.720,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	1,24	3.720,00	08/05/2024 17:28:26	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	1,24	3.720,00	08/05/2024 13:27:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,24	3.720,00	08/05/2024 15:33:03	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0084

Descrição: FICHA DE REGISTRO VACINADO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 100 Valor: 3.148,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	15,74	1.574,00	08/05/2024 17:28:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	31,48	3.148,00	08/05/2024 13:27:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	31,48	3.148,00	08/05/2024 15:33:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0085

Descrição: CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1500 Valor: 1.320,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,44	660,00	08/05/2024 17:28:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	0,88	1.320,00	08/05/2024 13:27:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	0,88	1.320,00	08/05/2024 15:33:13	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



LOTES / ITENS

Nº 0086

Descrição: FICHA ODONTOLOGICA PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 3000 Valor: 2.970,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,50	1.500,00	08/05/2024 17:28:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	0,99	2.970,00	08/05/2024 13:27:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	0,99	2.970,00	08/05/2024 15:33:17	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0087

Descrição: CARTÃO SAUDE BUCAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1500 Valor: 2.355,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,79	1.185,00	08/05/2024 17:28:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,57	2.355,00	08/05/2024 13:27:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,57	2.355,00	08/05/2024 15:33:20	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0088

Descrição: PANFLETOS P/CAMPANHAS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO

Quantidade: 2500 Valor: 950,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,19	475,00	08/05/2024 17:29:02	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	0,38	950,00	08/05/2024 13:27:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	0,38	950,00	08/05/2024 15:33:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0089

Descrição: BPA-BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL - FICHA DE AVALIAÇÃO PAPEL 70

Quantidade: 200 Valor: 6.446,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,12	3.224,00	08/05/2024 17:30:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	32,23	6.446,00	08/05/2024 13:27:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	32,23	6.446,00	08/05/2024 15:33:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0090

Descrição: FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE COLERA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL,

Quantidade: 110 Valor: 3.811,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	17,33	1.906,30	08/05/2024 17:30:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	34,65	3.811,50	08/05/2024 13:28:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	34,65	3.811,50	08/05/2024 15:33:51	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
Nº 015



LOTES / ITENS

Nº 0091

Descrição: PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE PAPEL 70 GRAMAS -

Quantidade: 100 Valor: 3.360,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,80	1.680,00	08/05/2024 17:31:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	33,60	3.360,00	08/05/2024 13:28:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	33,60	3.360,00	08/05/2024 15:33:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0092

Descrição: FICHA DE ASSINATURA DE AGENTE EPIDEMIOLOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR

Quantidade: 100 Valor: 2.908,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	14,54	1.454,00	08/05/2024 17:31:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	29,08	2.908,00	08/05/2024 13:28:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	29,08	2.908,00	08/05/2024 15:34:05	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0093

Descrição: FORMULARIO DE INSPEÇÃO CONSULTORIO ODONTO PAPEL 70 GRAMAS - COR

Quantidade: 120 Valor: 3.024,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	12,60	1.512,00	08/05/2024 17:31:30	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	25,20	3.024,00	08/05/2024 13:29:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	25,20	3.024,00	08/05/2024 15:34:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0094

Descrição: FORMULARIO DE INSPEÇÃO DE ÀREA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 60 Valor: 1.779,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	14,83	889,80	08/05/2024 17:31:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	29,65	1.779,00	08/05/2024 13:29:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	29,65	1.779,00	08/05/2024 15:34:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0095

Descrição: TERMO DE APREENSÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 60 Valor: 1.734,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	14,46	867,60	08/05/2024 17:31:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	28,91	1.734,60	08/05/2024 13:29:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	28,91	1.734,60	08/05/2024 15:34:18	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0096

Descrição: TERMO DE FISCALIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 60 Valor: 2.024,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,87	1.012,20	08/05/2024 17:31:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	33,74	2.024,40	08/05/2024 13:29:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	33,74	2.024,40	08/05/2024 15:34:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0097

Descrição: TERMO DE INTIMAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 60 Valor: 2.024,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,87	1.012,20	08/05/2024 17:32:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	33,74	2.024,40	08/05/2024 13:29:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	33,74	2.024,40	08/05/2024 15:34:34	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0098

Descrição: FICHA DE RELATÓRIO MENSAL VISA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 60 Valor: 1.963,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	16,36	981,60	08/05/2024 17:33:09	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	32,72	1.963,20	08/05/2024 13:29:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	32,72	1.963,20	08/05/2024 15:34:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0099

Descrição: RECEITUÁRIO B1 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS..

Quantidade: 100 Valor: 2.034,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	10,17	1.017,00	08/05/2024 17:33:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	20,34	2.034,00	08/05/2024 13:29:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	20,34	2.034,00	08/05/2024 15:34:47	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0100

Descrição: RECEITUÁRIO B2 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 180 Valor: 2.190,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	12,17	2.190,60	08/05/2024 17:33:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	12,17	2.190,60	08/05/2024 13:29:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	12,17	2.190,60	08/05/2024 15:34:51	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0101

Descrição: REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100

Quantidade: 80 Valor: 1.227,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	7,67	613,60	08/05/2024 17:33:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	15,34	1.227,20	08/05/2024 13:30:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	15,34	1.227,20	08/05/2024 15:34:59	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0102

Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL,

Quantidade: 80 Valor: 1.576,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	9,85	788,00	08/05/2024 17:33:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	19,70	1.576,00	08/05/2024 13:30:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	19,70	1.576,00	08/05/2024 15:35:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0103

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 200 Valor: 4.938,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	12,35	2.470,00	08/05/2024 17:33:51	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	24,69	4.938,00	08/05/2024 13:30:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	24,69	4.938,00	08/05/2024 15:35:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0104

Descrição: CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO PAPEL COUCHE - COLORIDO

Quantidade: 1000 Valor: 2.190,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	2,19	2.190,00	08/05/2024 17:33:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	2,19	2.190,00	08/05/2024 13:30:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	2,19	2.190,00	08/05/2024 15:35:13	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0105

Descrição: ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 100 Valor: 2.825,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	14,13	1.413,00	08/05/2024 17:34:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	28,25	2.825,00	08/05/2024 13:30:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	28,25	2.825,00	08/05/2024 15:35:17	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



LOTES / ITENS

N° 0106

Descrição: FICHA DE ENTREVISTA SOCIAL PAPEL 75 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.

Quantidade: 100 Valor: 2.564,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	12,82	1.282,00	08/05/2024 17:34:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	25,64	2.564,00	08/05/2024 13:30:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	25,64	2.564,00	08/05/2024 15:35:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0107

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL

Quantidade: 1000 Valor: 1.980,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	0,99	990,00	08/05/2024 17:34:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	1,98	1.980,00	08/05/2024 13:30:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	1,98	1.980,00	08/05/2024 15:35:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0108

Descrição: ENCADERNAÇÕES ASPIRAL

Quantidade: 2000 Valor: 11.020,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	2,76	5.520,00	08/05/2024 17:34:26	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 015



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 809030	5,51	11.020,00	08/05/2024 13:30:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	5,51	11.020,00	08/05/2024 15:35:42	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0109

Descrição: LONA EM VINIL

Quantidade: 500 Valor: 64.780,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	64,78	32.390,00	08/05/2024 17:34:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	129,56	64.780,00	08/05/2024 13:30:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	129,56	64.780,00	08/05/2024 15:35:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0110

Descrição: ADESIVO EM VINIL

Quantidade: 400 Valor: 50.368,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18764	62,96	25.184,00	08/05/2024 17:35:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 809030	125,92	50.368,00	08/05/2024 13:30:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 874698	125,92	50.368,00	08/05/2024 15:35:54	CLASSIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 018/2024

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

ODIMILSON ALVES PEREIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2024 09:35:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**
CNPJ: **03.930.566/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**
CPF/CNPJ: **199.522.013-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:21:35 do dia 15/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: N25G150424152135

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**
CPF/CNPJ: **03.930.566/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:21:49 do dia 15/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: PDX150424152149

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**
CPF: **199.522.013-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 15:28:11 do dia 15/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: KZWZ150424152811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.930.566/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2000
NOME EMPRESARIAL ODIMILSOM ALVES PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIAUIPEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARROSO	NÚMERO 908	COMPLEMENTO SUL
CEP 64.001-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **16:16:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
ODIMILSON ALVES PEREIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
199.522.013-20

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
25/05/1961

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
INDETERMINADA

Estado / Filiação
MARIA PEREIRA DE CARVALHO
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

Orgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Lugar / Place of Issue
TERESINA

Emissão / Issue
29/09/2023

Assinatura de Titular / Cardholder's Signature

Assinatura de Autoridade / Authority's Signature
Mestre das Artes, Mestre em Ciências
Chefe Geral de Polícia de Ident. Digital Vale Postum

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1995220132011320 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

4^o Cartório
Ofício de Notas e Registro de Imóveis
David Caldas, 757, centro norte - Cap 64000-190 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - (86) 3221-3588

Ba^o ERLANE BEZERRA DOS SANTOS

CERTIFICADO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRÁFICA
COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL REGISTRO GERAL - CPF
199.522.013-20 APRESENTADO EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM
TEST. *da* DA VERDADE, DOU FÉ, Teresina/PI, 04/10/2023
16:28:39.

SELO AEP43481 - RYHU CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

Gilvana Veras da Silva
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emol. R\$ 3,03 Tj: R\$ 0,81 MP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Gilvana Veras da Silva
Escrivente Autorizada
Teresina - Piauí

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Gilvana Veras da Silva
Escrivente Autorizada
Teresina - Piauí

A10000968818

A10000968818

IDBRA199522013219952201320<<<6
6105251M8312011BRA<<<<<<<<<<<4
ALVES<PEREIRA<<ODIMILSON<<<<<<<

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
199.522.013-20

Nome
ODIMILSON ALVES PEREIRA

Nascimento
25/05/1961

CÓDIGO DE CONTROLE
EA56.0B84.B4BE.977E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:00:57 do dia 10/04/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODIMILSOM ALVES PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.930.566/0001-00
Certidão n°: 345866/2024
Expedição: 02/01/2024, às 11:11:19
Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODIMILSOM ALVES PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.930.566/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODIMILSON ALVES PEREIRA
CNPJ: 03.930.566/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:28 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **32DA.E161.2A24.C807**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3356279

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS

CNPJ: 03930566000100, REPRESENTANTE LEGAL: ODIMILSON ALVES PEREIRA

ENDEREÇO: Rua Barroso, 908

BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Abril de 2024 às 08 h 26 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3356279. Código verificador: 3A619.E338D.E693F.EC30F



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3324283

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS

CNPJ: 03930566000100, REPRESENTANTE LEGAL: ODIMILSON ALVES PEREIRA

ENDEREÇO: Rua Barroso, 908

BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3324283. Código verificador: 8D55C.CDEE1.65EB4.EDD49

- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210 de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.



- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Abril de 2024 às 09 h 02 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3324283. Código verificador: 8D55C.CDEE1.65EB4.EDD49

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.



Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 04 de Maio de 2022 às 11 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 2501836. Código verificador: 1CDF4.01F95.F3D82.DAF98



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 109.572/24-27

CPF/CNPJ: 03.930.566/0001-00

Contribuinte: ODIMILSON ALVES PEREIRA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:04:14 h, do dia 10/04/2024.

Validade: 09/07/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 3EED40DA193454F6

Nº Via: 2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**

CPF/CNPJ: **199.522.013-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:47:13 do dia 15/04/2024 , com validade até o dia 15/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YR1UXgxAgMY1ozE6cDCn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**

CPF/CNPJ: **199.522.013-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:47:13 do dia 15/04/2024 , com validade até o dia 15/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IUvsC3MKQWY6UoyGnufy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
0834513	03.930.566/0001-00	03/05/2024

RAZÃO SOCIAL:

ODIMILSOM ALVES PEREIRA

NOME FANTASIA:

PIAUIPEL

LOCALIZAÇÃO:

RUA BARROSO Nº 908
TERESINA - PI
64001130

CENTRO

ATIVIDADES

1	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
2	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
3	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
4	8219-9/01	Fotocópias

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº THE-SEMAM-L-PIp2003519671/2020

Validade: 31/12/2024

A.R.C.B

Validade: 23/11/2024

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af7d78c08484c4951eb10f6e98e75bd759



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.930.566/0001-00
Razão Social: ODIMILSON ALVES PEREIRA
Endereço: RUA BARROSO 908 SUL / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041602295450904167

Informação obtida em 24/04/2024 09:53:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**

CPF: **199.522.013-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:17:58 do dia 15/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: BK20150424161758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**

CPF/CNPJ: **199.522.013-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:27 do dia 15/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U4PT150424151827

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**

CPF/CNPJ: **03.930.566/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:44 do dia 15/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 62L8150424151844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**

CPF: **199.522.013-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CPF 199.522.013-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h22min32 do dia 15/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: V495.WF73.CHIB.APN9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ODIMILSOM ALVES PEREIRA**

CNPJ: **03.930.566/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ 03.930.566/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h24min19 do dia 15/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: S1JA.Y6HP.UBFA.SARC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 16093/2024

PIAUIPEL

CNPJ: 03.930.566/0001-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 13/07/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 13/05/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

64AF-C8EA-1B48-D30A



INIDONEIDADE

Nº 10884/2024

PIAUIPEL

CNPJ: 03.930.566/0001-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 02/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 02/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

1632-BEB2-CF21-AD30



APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CONTAS

Nº 12688/2024

ODIMILSOM ALVES PEREIRA
CPF: 199.522.013-20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas NÃO CONSTA em nome do requerente acima identificado, nos últimos 8 (oito) anos, registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de Parecer Prévio de reprovação das Contas do Governo ou pelo julgamento de irregularidade das Contas de Gestão.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal ou pendentes de registro nos sistemas internos.

Esta certidão é válida até 15/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 15/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

6190-C9E3-6A41-C7C2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ODIMILSOM ALVES PEREIRA

CPF: 199.522.013-20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 16/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 16/04/2024.

Número da certidão: 12758/2024 Código de validação: FEAD-A4CA-C0D8-EDD3

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 240503930566000100

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.447.654-5
CNPJ/CPF
03.930.566/0001-00
NOME/RAZÃO SOCIAL
ODIMILSON ALVES PEREIRA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2024, ÀS 14:55:35

VÁLIDA ATÉ 31/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 323E-D93C-9BCF-70A4-FEC1-7FE3-65DD-7212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

n° 2404120393056600010001

RAZÃO SOCIAL	
ODIMILSON ALVES PEREIRA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA BARROSO 908 SUL	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64001130
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03.930.566/0001-00	19.447.654-5
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/2024, ÀS 16:30:22

VÁLIDA ATÉ 11/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6EC9-34EF-D21C-3DF7-B0BC-1E37-07AC-5C66



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP NIRE : 22100728292 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PIC2402374118
NIRE (Sede) 22100728292	CNPJ 03.930.566/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/07/2000	Início de Atividade 07/07/2000
Endereço Completo Rua BARROSO, Nº 908, SUL, CENTRO-Teresina/PI- CEP64001-130			
Objeto IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 04/08/2023	Número 20230571280	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ODIMILSON ALVES PEREIRA Identidade: 407840 Estado civil: CASADO(A) CPF: 199.522.013-20 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2024, às 09:26:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **MPE6AHV1**.
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP		Protocolo: PIC2302045004	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 22100728292	CNPJ: 03930566000100	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 26/04/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
144257	10/01/2004	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/08/2023, às 08:16:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código N3U2QJAX.



PIC2302045004

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

**PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS**
ODIMILSON ALVES PEREIRA
Tudo em serviços gráficos, material de expediente e escolar, suprimentos para informática, encadernação, banner, livros, revistas, jornais e outros.
CNPJ: 03.930.566/0001-00 - Insc. Est. 19.447.654-5 - Insc. Mun. 083.451-3



DECLARAÇÕES CONFORME SOLICITADO EM EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024
A PREF. MUN.FEIRA NOVA-MA**

A empresa **ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP** Nome Fantasia: **PIAUIPEL - EMBALAGENS E SERVIÇOS**, CNPJ: **03.930.566/0001-00** Inscrição Estadual: 19.447.654-5 Inscrição Municipal: 083.451-3 Cidade: Teresina UF: PI Endereço: Rua Barroso, 908- Sul Centro Telefone: (86) 3222-8005, (86) 99418-1650 e-mail: piauipele@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal Odimilson Alves Pereira, RG: 407.840 SSP-PI, CPF: 199.522.013-20, declaramos que:

- a) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Nos enquadramos como empresa de pequeno porte: cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Atendemos aos requisitos de habilitação.



PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS

ODIMILSON ALVES PEREIRA

Tudo em serviços gráficos, material de expediente e escolar, suprimentos para informática, encadernação, banner, livros, revistas, jornais e outros.
CNPJ: 03.930.566/0001-00 - Insc. Est. 19.447.654-5 - Insc. Mun. 083.451-3



h) Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) Declaramos a disponibilidade de máquinas e equipamentos / frota, com posterior diligência da administração/ CPL para averiguação.

j) Declaramos a garantia de entrega do produto/serviço, imediata conforme prazo editalício de forma fracionada entrega após solicitação do contratante.



ODIMILSON ALVES Assinado de forma digital por
ODIMILSON ALVES
PEREIRA:03930566
000100 PEREIRA:03930566000100
Dados: 2024.05.09 12:14:48
-03'00'

Teresina - PI, 9 de MAIO de 2024.

ODIMILSON ALVES PEREIRA -EPP
(PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS)

CNPJ: 03.930.566/0001-00
Odimilson Alves Pereira

Títular - Diretor Adm CRA/PI 0883
CPF: 199.522.013-20 RG: 407.840 SSP PI



Relação de Maquinários Gráfica PiauipeL:

- 01-Máquina Impressora OFF-SET Solna Plus formato 2 = ½ (meia) folha monocolor;
- 01-Máquina Impressora OFF-SET Hamada, formato 6 monocolor;
- 01-Máquina Impressora OFF-SET, formato 4, Bicolor, GTO;
- 01- Máquina Impressora Automática, Catú numeradora;
- 01- Máquina Impressora, Catú manual, Formato-4;
- 01-Máquina de Grampear automática Miruna;
- 01-Máquina Plastificadora automática;
- 01-Máquina Perfuradora automática;
- 01-Máquina Guilhotina Catú, semi-automática, 80 de boca;
- 01 – Máquina de Picote Manual com Pedal;
- 01-Máquina de perfurar;
- 01 -Máquina de Plastificação Automática;
- 01-Prensa Para Encadernação de Livros;
- 02-Impressora HP- Prox 476;
- 01-Setor de arte completo;
- 01-Grampeador manual;
- 01-Grampeador Automático;
- 01-Máquina de Relevô – SE;
- 01-Máquina Gravadora de Chapa;
- 01-Cubet;
- 01-Máquina Picotadora com vinco;
- 01-Conjunto de MEAD.
- 01- Máquina Guilhotina automática 80 de Boca Guarani;
- 01-Maquina Laminadora Formato 02;
- 07-Maquinas Copiadoras;

FES
Gráfica
PIAUIPEL
Imprimindo suas ideias

PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS
ODIMILSON ALVES PEREIRA
 Tudo em serviços gráficos, material de expediente e escolar, suprimentos para informática, encadernação, banner, livros, revistas, jornais e outros.
 CNPJ: 03.930.566/0001-00 - Insc. Est. 19.447.654-5 - Insc. Mun. 083.451-3

FSC
 www.fsc.org
 FSC C01470
 A marca do Brasil
 sempre responsável

Mun. de Feira Nova-MA
 000471
 Fys.
 Assinatura

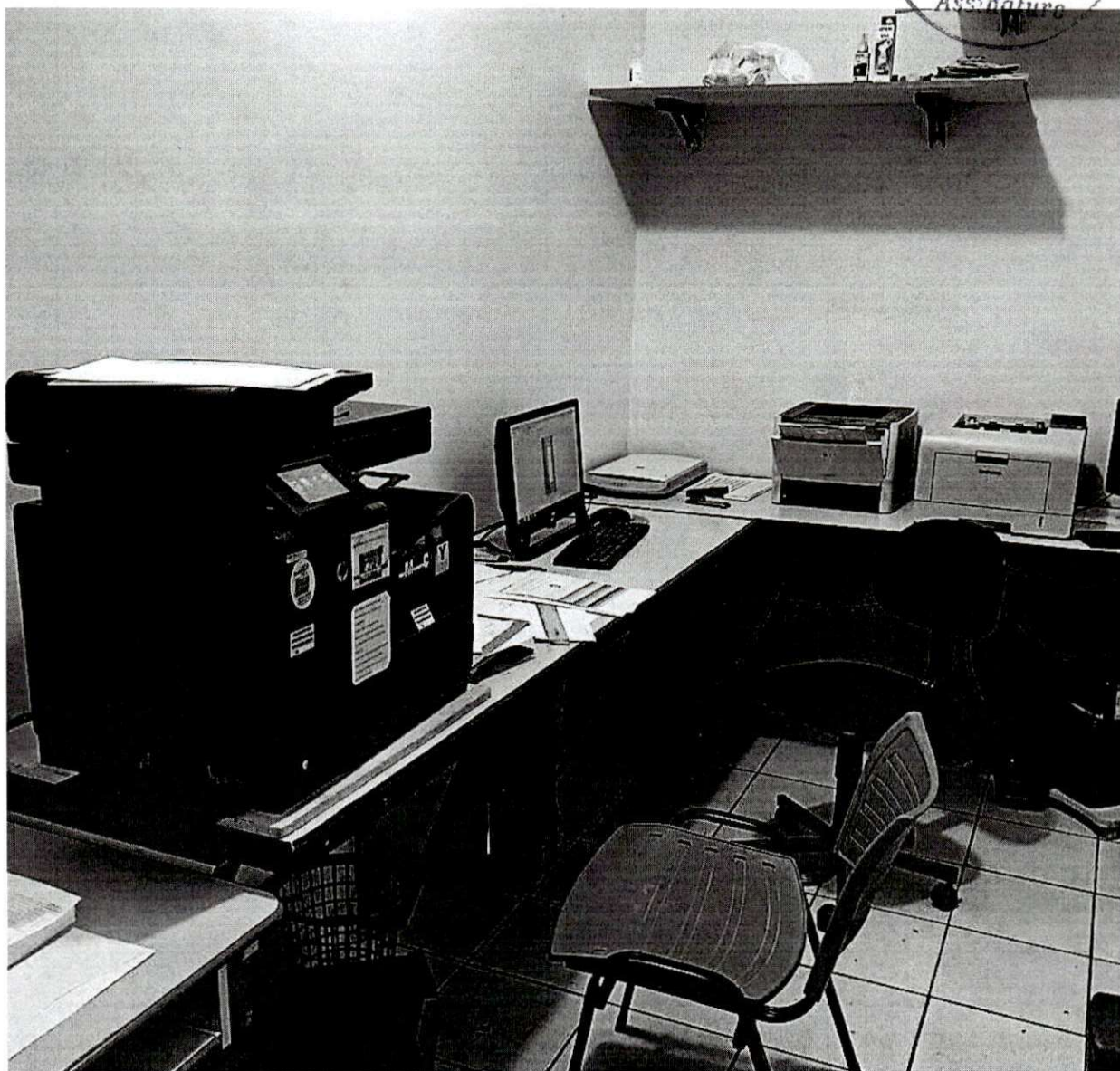




PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS

ODIMILSON ALVES PEREIRA

Tudo em serviços gráficos, material de expediente e escolar, suprimentos para informática, encadernação, banner, livros, revistas, jornais e outros.
CNPJ: 03.930.566/0001-00 - Insc. Est. 19.447.654-5 - Insc. Mun. 083.451-3



*Apenas os produtos que forem identificados como tal neste documento são certificados FSC**

FE-S
Gráfica
PIAUIPEL
Imprimindo suas ideias

PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS
ODIMILSON ALVES PEREIRA
 Tudo em serviços gráficos, material de expediente e escolar, suprimentos para informática, encadernação, banner, livros, revistas, jornais e outros.
 CNPJ: 03.930.566/0001-00 - Insc. Est. 19.447.654-5 - Insc. Mun. 083.451-3

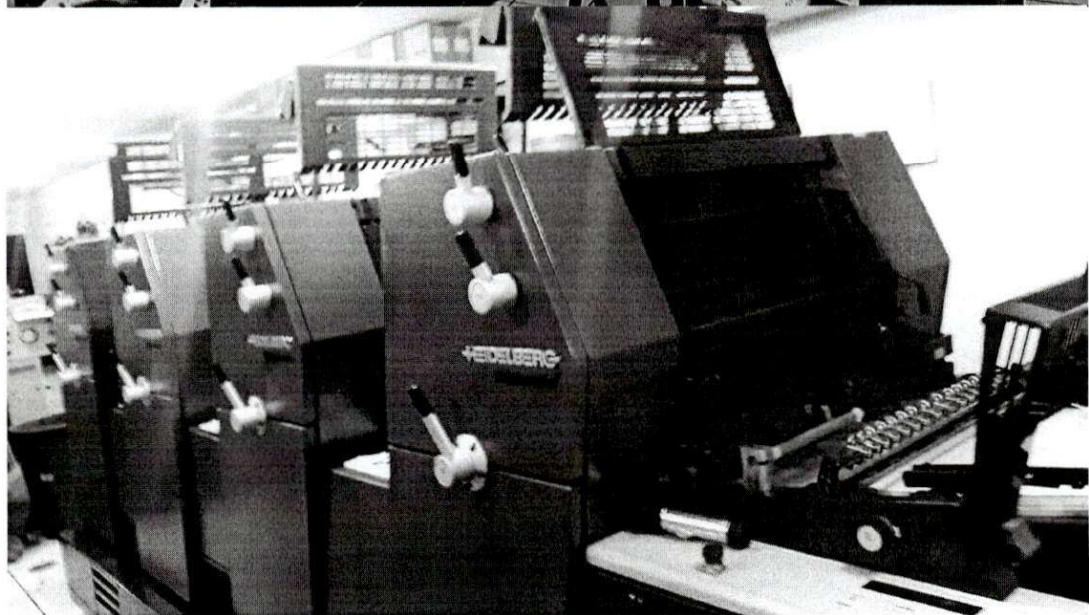




PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS

ODIMILSON ALVES PEREIRA

Tudo em serviços gráficos, material de expediente e escolar, suprimentos para informática, encadernação, banner, livros, revistas, jornais e outros.
CNPJ: 03.930.566/0001-00 - Insc. Est. 19.447.654-5 - Insc. Mun. 083.451-3



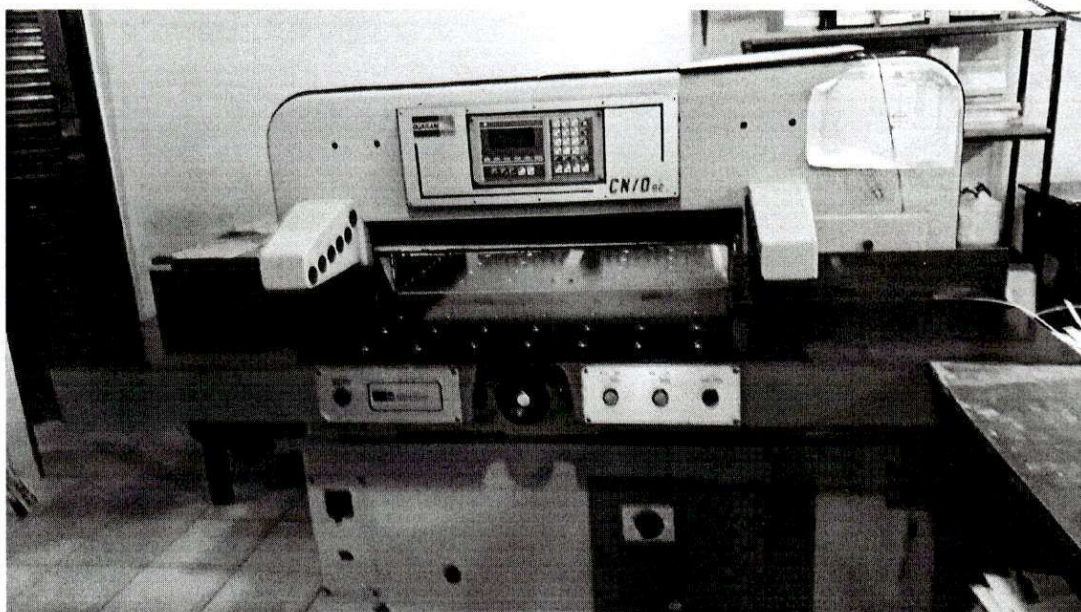
*Apenas os produtos que forem identificados como tal neste documento são certificados FSC™



PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS

ODIMILSON ALVES PEREIRA

Tudo em serviços gráficos, material de expediente e escolar, suprimentos para informática, encadernação, banner, livros, revistas, jornais e outros.
CNPJ: 03.930.566/0001-00 - Insc. Est. 19.447.654-5 - Insc. Mun. 083.451-3





PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS

ODIMILSON ALVES PEREIRA

Tudo em serviços gráficos, material de expediente e escolar, suprimentos para informática, encadernação, banner, livros, revistas, jornais e outros.
CNPJ: 03.930.566/0001-00 - Insc. Est. 19.447.654-5 - Insc. Mun. 083.451-3



Apenas os produtos que foram identificados como tal neste documento são certificados FSC



PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS

ODIMILSON ALVES PEREIRA
Tudo em serviços gráficos, material de expediente e escolar, suprimentos para informática, encadernação, banner, livros, revistas, jornais e outros.
CNPJ: 03.930.566/0001-00 - Insc. Est. 19.447.654-5 - Insc. Mun. 083.451-3



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)



Identificação

CNPJ-8: 03.930.566
ODIMILSON ALVES PEREIRA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	03.930.566/0001-00	194476545	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#) [Histórico](#) [Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Histórico

NSU Movto.	UF	CNPJ	IE	Situação IE	Situação CNPJ
151610865	PI - 22	03.930.566/0001-00	194476545	Habilitado	Sem restrição
151610863	PI - 22	03.930.566/0001-00	194476545	Habilitado	Sem restrição
136048606	PI - 22	03.930.566/0001-00	194476545	Habilitado	Sem restrição
95095337	PI - 22	03.930.566/0001-00	194476545	Habilitado	Sem restrição
49566147	PI - 22	03.930.566/0001-00	194476545	Habilitado	Sem restrição
23891419	PI - 22	03.930.566/0001-00	194476545	Habilitado	Sem restrição
10082483	PI - 22	03.930.566/0001-00	194476545	Habilitado	Sem restrição
8120628	PI - 22	03.930.566/0001-00	194476545	Habilitado	Sem restrição

[Voltar](#)



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)



Identificação
CNPJ-8: 03.930.566 ODIMILSON ALVES PEREIRA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	03.930.566/0001-00	194476545	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

ODIMILSON ALVES PEREIRA

PI - 22

03.930.566/0001-00

Sem restrição

194476545

Habilitado

IE Normal

1813001

13/05/2021

Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Situação IE:

Tipo IE:

CNAE Principal

Data Situação na UF:



Dados do Contribuinte

PIAUIPEL

04/06/2001

Simple Nacional

Obrigatória

Demais empresas

1813001

Não informado

Não

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Informação da IE como Destinatário:


Porte da Empresa:

CNAE Principal:

Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	2211001 - Teresina					Município IBGE: 15000482
	PI					UF de Localização: 
	RUA BARROSO					Logradouro:
	908					Nro:
	SUL					Complemento:
	CENTRO					Bairro:
	64001130					CEP:



[Voltar](#)

Inscrição municipal

083451



Consulta atividades secundárias do cadastro econômico de 1 até 4 total: 4

Número atividade	Título atividade	Tipo atividade	Data Início
1813-0/99-00	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	Secundária	06/02/2015
5829-8/00-00	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS	Secundária	07/07/2000
8219-9/01-02	FOTOCOPIAS	Secundária	06/02/2015
8219-9/01-01	FOTOCOPIAS	Secundária	06/02/2015



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Gilvana Veras da Silva
Escritorinha Autorizada
Teresina - Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA INSCR. MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES **083.451-3**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ODIMILSON ALVES PEREIRA

ENDEREÇO
RUA BARROSO Nº 908

C.G.C. OU C.P.F. ATIVIDADE VALIDADE
03.930.566/0001-00 03046 *****

DATA DE EMISSÃO
TERESINA **25** DE **MAIO** DE **2006**

Ofício de Notas e Registro de Imóveis Bel ERLANE BEZERRA DOS SANTOS
David Caldas, 757, centro norte - Cep 64000-190 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - (86) 3221-3588

CERTIFICO QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO REPROGRAFICA
COLORIDA CONFERE COM O ORIGINAL CARTÃO DE INSCRIÇÃO
MUNICIPAL - CIM 083.451-3 APRESENTADO EXIBIDA NESTAS
NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,
12/01/2024 09:54:48.
SELO AFA15950 - Q4V7 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Gilvana Veras da Silva
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROVISSADA
Enrol. R\$ 3.03 T.J: R\$ 0.61 MP: R\$ 0.24 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.14

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
Gilvana Veras da Silva
Escritorinha Autorizada
Teresina - Piauí

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL
DE CONTRIBUINTES.

[Signature]
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS EMITIR CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA/AUTÔNOMO



SERVIÇOS
Prestações de Serviços para a População

Cartão Inscrição Limpar F9-Pesquisar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Referência cadastral

Form fields for cadastral reference: Inscrição municipal (083451-3), Contribuinte (7099, 03.930.566/0001-00, ODIMILSON ALVES PEREIRA), Endereço localização (RUA BARROSO, 908, BAIRRO CENTRO, TERESINA-PI CEP: 64.001-130)

Dados do cadastro econômico

Form fields for economic registration: Situação Siat (ATIVA), Nome fantasia (PIAUIPEL), Inscrição Estadual (039305660001), Número Registro (22100728292), Data Registro Orgao (13/07/2000)

Atividade

Form fields for activity: Atividade (1813-0/01-00), Tipo atividade (PRINCIPAL), Data Inicio (06/02/2016), Atividades secundárias

Para melhor acessar o site utilize:



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2210072829-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ODIMILSON ALVES PEREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA PEREIRA DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-05-1961	IDENTIDADE número 407.840	Orgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 199.522.013-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PROFESSORA ADALGISA PAIVA			NÚMERO 1597	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO JOCKEY	CEP 64056-105	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PIAUÍ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS E DE NOME EMP.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP			NÚMERO 908	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BARROSO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64001-130		
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813-0/01 Atividades secundárias 5829-8/00 1813-0/99 4712-1/00 8219-9/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; FOTOCÓPIAS.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-07-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.930.566/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Odilson Alves Pereira - EPP</i>
DATA DA ASSINATURA 01-09-2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dr. Eduardo Pereira Filho</i> Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Piauí 27/09/10	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2010 SOB Nº: 251848 Protocolo: 10/326742-5, DE 06/09/2010 Empresa: 22 1 0072829 2 ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP <i>José Eduardo Pereira Filho</i> JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO



- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original e as demais cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ATERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPA- (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.

**PIAUIPEL**
Imprimindo suas ideias

PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS
ODIMILSON ALVES PEREIRA
Tudo em serviços gráficos, material de expediente e escolar, suprimentos para informática, encadernação, banner, livros, revistas, jornais e outros.
CNPJ: 03.930.566/0001-00 - Insc. Est. 19.447.654-5 - Insc. Mun. 083.451-3





Relação de Maquinários Gráfica Piauipele:

- 01-Máquina Impressora OFF-SET Solna Plus formato 2 = ½ (meia) folha monocolor;
- 01-Máquina Impressora OFF-SET Hamada, formato 6 monocolor;
- 01-Máquina Impressora OFF-SET, formato 4, 4 cores, GTO; Heidelberg
- 01-Máquina Impressora Automática, Catú numeradora; Corte e vinco
- 01-Máquina Impressora, Catú manual, Formato-4;
- 01-Corte e Vinco forma 58x46 Heidelberg
- 01-Máquina de Grampear automática Miruna;
- 01-Máquina Plastificadora automática;
- 01-Máquina Perfuradora automática;
- 01-Máquina Guilhotina Catú, semi-automática, 80 de boca;
- 01-Máquina Guilhotina automática - Guarani
- 01-Máquina de Picote Manual com Pedal;
- 01-Máquina de perfurar;
- 01 -Máquina de Plastificação Automática;
- 01-Prensa Para Encadernação de Livros;
- 02- Impressora HP- Prox 476;
- 01-Setor de arte completo;
- 01-Grampeador manual;
- 01-Grampeador Automático;
- 01-Máquina de Relevô - SE;
- 01-Máquina Gravadora de Chapa; 01-Cubet;
- 01-Máquina Picotadora com vinco; 01-Conjunto de MEAD.
- 01-Máquina Guilhotina automática 80 de Boca Guarani;
- 01-Máquina Laminadora Formato 02;
- 07-Máquinas Copiadoras;



Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:

03.930.566/0001-00 - ODIMILSON ALVES PEREIRA

UF/Município:

PI/TERESINA

Órgão

Abrangência

Condições

Corpo de Bombeiros

FEDERAL

- Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.930.566/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

ODIMILSON ALVES PEREIRA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;

8219-9/01 – Fotocópias;

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 04 de Janeiro de 2021,

ODIMILSOM ALVES PEREIRA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19952201320	ODIMILSON ALVES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021 21:04 SOB Nº 20200625683.
PROTOCOLO: 200625683 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100041068. CNPJ DA SEDE: 03930566000100.
NIRE: 22100728292. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE DADOS DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: ODIMILSON
ALVES PEREIRA.**



CNPJ: 03.930.566/0001-00

NIRE: 22100728292

ODIMILSON ALVES PEREIRA, Brasileiro, Empresário, Casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1961, natural de Angical do Piauí-PI, filho de: Pai – Francisco Alves de Oliveira e Mãe – Maria Pereira de Carvalho, portador do CPF nº 199.522.013-20 e RG nº 407.840-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Adalgisa Paiva Nº 1597, bairro Morada do Sol, no município Teresina - Piauí, CEP 64.056-490, Titular da Empresa Individual **ODIMILSON ALVES PEREIRA**, com sede social na Rua Barroso nº 908, SUL bairro Centro, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, CEP 64.001-130, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 22100728292, em 07 de Julho de 2000, e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.930.566/0001-00, resolvem na melhor forma de direito alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Cláusula Primeira – Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00000667
Nome: MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO CPF: 227.827.963-72
CRC/UF n.º PI-003164/O Categoria: CONTADOR
Validade: 20/05/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 227.827.963-72 Controle : 1202.2144.2457.2771



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ODIMILSON ALVES PEREIRA

INSCRIÇÃO: 03.930.566/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/04/2024, às 15:53:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **W9SFM6AZDZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00000993
Nome: MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO CPF: 227.827.963-72
CRC/UF n.º PI-003164/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25.05.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 227.827.963-72 Controle : 2828.3456.3770.4397



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 03.930.566/0001-00
Nome empresarial: ODIMILSON ALVES PEREIRA
Data de abertura no CNPJ: 13/07/2000
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	10
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	9
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 199.522.013-20
Nome: ODIMILSON ALVES PEREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 13.200,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 039305662021001
Autenticação: 03411.93438.05685.66771

Número do Recibo: 02.07.22074.0303317-7
Página 1



Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 03.930.566/0001-00 UF: PI

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 221.067,27
Aquisições no mercado interno	R\$ 221.067,27
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 59.925,83
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 2.160,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 279.993,10
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 266.920,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 039305662021001
Autenticação: 03411.93438.05685.66771

Número do Recibo: 02.07.22074.0303317-7

Página 2



UF
PI
SP

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
CE	R\$ 13.398,17
PI	R\$ 67.579,00
PA	R\$ 204.263,03

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 15/03/2022 14:11:36
Número do Recibo: 02.07.22074.0303317-7
Autenticação: 03411.93438.05685.66771

SIMPLES
NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)



Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
ODIMILSON ALVES PEREIRA	03.930.566/0001-00
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
13/07/2000	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
15/03/2022 14:11:36
Número do Recibo
02.07.22074.0303317-7
Autenticação
03411.93438.05685.66771

Data da consulta: 27/04/2022 07:15:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 03.930.566/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ODIMILSON ALVES PEREIRA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 03.930.566/0001-00

NOME EMPRESARIAL: ODIMILSON ALVES PEREIRA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/07/2007.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II - encaminhar notificações e intimações; e

III - expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.00.36.59.97



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00000569
Nome: MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO CPF: 227.827.963-72
CRC/UF n.º PI-003164/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08/05/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 227.827.963-72 Controle : 7440.8381.8695.9008



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00005056
Nome: MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO CPF: 227.827.963-72
CRC/UF n.º PI-003164/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04/02/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 227.827.963-72 Controle : 6691.7946.8259.8573

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00002068
Nome: MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO CPF: 227.827.963-72
CRC/UF n.º PI-003164/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31/07/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Nº 23 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 227.827.963-72 Controle : 5418.6045.6359.6673



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 23

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 143, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP, município Teresina, CNPJ nº 03.930.566/0001-00, Número de Registro (NIRE) 22100728292.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/07/2000

Ato constitutivo: 22100728292

Teresina, 01/01/2023

ODIMILSON ALVES PEREIRA
Empresário
CPF 199.522.013-20

MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 003164/O-0

Balço Patrimonial

Empresa: ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000



Conta	Descrição		
1	*** Ativo ***	8.860.566,74	D
1.01	Ativo Circulante	8.637.129,05	D
1.01.01	Disponibilidades	8.613.637,09	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	8.613.637,09	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	8.613.637,09	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.613.637,09	D
1.01.05	Créditos	9.979,63	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	9.979,63	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	7.547,20	D
1.01.05.01.05.0001	ICMS a Recuperar	3.151,77	D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	4.395,43	D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	2.432,43	D
1.01.05.01.07.0001	Salário Família	2.432,43	D
1.01.15	Estoques	13.512,33	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	13.512,33	D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	13.512,33	D
1.01.15.01.02.0006	Material p/uso no Serviço	13.512,33	D
1.07	Ativo não Circulante	223.437,69	D
1.07.04	Imobilizado	223.437,69	D
1.07.04.01	Bens em Operação	223.437,69	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	223.437,69	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	202.168,23	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.901,46	D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.368,00	D
2	*** Passivo ***	8.860.566,74	C
2.01	Passivo Circulante	89.419,95	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	89.419,95	C
2.01.01.01	Fornecedores	46.155,48	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	46.155,48	C
2.01.01.01.01.0001	ABC DISTRIBUIDORA S A	36.323,94	C
2.01.01.01.01.0101	J VIEIRA MAGALHAES EIRELI	300,00	C
2.01.01.01.01.0123	SUZANO S.A.	5.668,09	C
2.01.01.01.01.0135	TERESINA DISTRIBUIDORA DE PROD DE LIMPEZ	1.985,45	C
2.01.01.01.01.0136	FOX DISTRIBUICAO DE PRODUTOS GRAFICOS EI	705,00	C
2.01.01.01.01.0137	DELTA PACK MAQUINAS DE EMBALAGENS LTDA	1.173,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	43.264,47	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.884,34	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.709,88	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.391,58	C
2.01.01.03.01.0017	Contribuição Associativa a Recolher	11.782,88	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	27.380,13	C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	677,49	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	26.702,64	C
2.07	Patrimônio Líquido	8.771.146,79	C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.860.566,74 (Oito Milhões Oitocentos e Sessenta Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000



Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	8.721.146,79 C
2.07.07.01	Outras Contas	8.721.146,79 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	8.721.146,79 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	8.721.146,79 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.860.566,74 (Oito Milhões Oitocentos e Sessenta Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00

NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000

Estabelecimentos: 0001 - ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ



Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.640.994,87
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.640.994,87
010.01.01	Vendas de Produtos	155.095,49
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	155.095,49
010.01.02	Vendas de Mercadorias	72.590,35
010.01.03	Vendas de Serviços	1.413.309,03
(-) 020	Deduções da Receita	271.991,43
020.01	Impostos Faturados	232.270,03
020.01.02	ISS	20.177,72
020.01.05	Simplex	212.092,31
020.02	Outras Deduções	39.721,40
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	39.721,40
(=) 030	Receita Líquida	1.369.003,44
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	654.041,27
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	9.406,73
040.03	Custo dos Serviços Prestados	644.634,54
(=) 060	Lucro Bruto	714.962,17
(-) 070	Despesas Operacionais	67.745,34
070.01	Despesas Administrativas	63.687,18
070.03	Despesas Tributárias	3.965,58
070.04	Resultado Financeiro	92,58
070.04.02	Despesas Financeiras	92,58
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	647.216,83
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	647.216,83
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	647.216,83

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

DLPA 12/2023

Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	8.073.929,96
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	647.216,83
Saldo em 31 de dezembro de 2023	8.721.146,79

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000



Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa ODIMILSOM ALVES PEREIRA, empresário individual, foi constituída em 13 de julho de 2000 situada na Rua Barroso, 908, Sul, bairro Centro, na cidade Teresina, no Estado do Piauí, CE 64.001-130, atuante no comércio varejista e na indústria gráfica desde sua constituição, se interromper suas atividades desde sua constituição.

O objeto da empresa é: Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Fotocópias.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa ODIMILSOM ALVES PEREIRA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, incluído as Notas Explicativas, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas de conformidade com a IGT-1001, porque é o modelo contábil para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, serão transcritas no LIVRO DIÁRIO do ano de 2023.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa: Conforme determina a Resolução CFC nº 1.260/10 - Demonstração do Fluxo de Caixa, os valores contabilizados neste grupo representam moedas em caixa e depósitos à vista em conta Bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias que estão sujeitos a insignificantes riscos de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio ponderado, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

3.3 - Créditos de Longo Prazo

A empresa não possui Créditos ou Ativos a receber a longo prazo.

3.4 - Depreciação

A empresa adota o Método Linear de acordo com a vida útil dos Bens para o cálculo das depreciações.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital social da Empresa, totalmente integralizado em moeda corrente do Brasil, está dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma.

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento das receitas quanto das despesas.

4.3 - Lucros Acumulados

Na conta Lucros Acumulados serão registrados os lucros apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 somado ao saldo inicial referente aos lucros/e ou prejuízos apurados nos exercícios anteriores e que ainda não foram distribuídos ao empresário, e ficaram a disposição do empresário/representante legal que poderá utilizá-los da melhor forma de conformidade com os preceitos legais, seja por retiradas ou incorporação ao capital, podendo deixá-los na empresa para cobrir possíveis perdas contingências.

Nota 5 - Incentivos Fiscais

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000

Fortes Contábil

A empresa não possui incentivos fiscais em nenhuma esfera governamental.

Nota 6 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

A empresa no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não adotou nenhum critério par avaliação de seus Ativos.



Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Fim



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 23

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 143, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP.

Teresina, 31/12/2023

ODIMILSON ALVES PEREIRA
Empresário
CPF 199.522.013-20

MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 003164/O-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19952201320	ODIMILSON ALVES PEREIRA
22782796372	MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/04/2024 09:02 SOB N°
20240339568.
PROTOCOLO: 240339568 DE 26/04/2024. NIRE: 22100728292.
ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 30/04/2024
piauidigital.pi.gov.br

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00

Folha: 1

Portes Contábil

Mês/Ano: 12/2023



Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.369.003,44 / 8.860.566,74	d030/c1	0,15
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (89.419,95 + 0,00) / 8.860.566,74	(c201+c203)/c1	0,01
LC	O Grau de Endividamento representa a proporcao do Capital de Terceiro em relação ao Patrimonio da Empresa. Quanto menor, melhor.. Liquidez Corrente 8.637.129,05 / 89.419,95	c101/c201	96,59
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral (8.637.129,05 + 0,00) / (89.419,95 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	96,59
LI	A Liquidez Geral (LG) determina quanto tenho de recursos de curto e longo prazos para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazos. Liquidez Imediata 8.613.637,09 / 89.419,95	c10101/c201	96,33
ML	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Líquida (647.216,83 / 1.369.003,44)*100	(d200/d030)*100	47,28
RA	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (647.216,83 / 8.860.566,74)*100	(d200/c1)*100	7,30
SG	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvência Geral 8.860.566,74 / (89.419,95 + 0,00)	c1/(c201+c203)	99,09
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		

ODIMILSOM
ALVES
PEREIRA:199522
01320

Assinado de forma
digital por ODIMILSOM
ALVES
PEREIRA:19952201320
Dados: 2024.05.02
10:21:58 -03'00'

Odimilsom Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

MARIA MIRTENE
SOARES DE
ARAUJO:227827
96372

Assinado de forma
digital por MARIA
MIRTENE SOARES DE
ARAUJO:22782796372
Dados: 2024.05.02
10:22:32 -03'00'

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00001990
Nome: MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO CPF: 227.827.963-72
CRC/UF n.º PI-003164/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29/07/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 23 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 227.827.963-72 Controle : 9154.1096.1410.1723



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406080871 em 30/04/2024, protocolo 240339568. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ODIMILSOM ALVES PEREIRA - EPP
Número de Registro:	22100728292
CNPJ:	03930566000100
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	23
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
19952201320	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	
22782796372	MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO	PI003164/O-0



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/04/2024 09:02 SOB N°
20240339568.
PROTOCOLO: 240339568 DE 26/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406080871. NIRE: 22100728292.
ODIMILSOM ALVES PEREIRA - EPP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 30/04/2024
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 133 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 133 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 022, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP, estabelecida no(a) Rua Barroso, nº 908, Sul, bairro Centro, CEP 84001-130, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 03.930.566/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22100728292 por despacho de 13/07/2000.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2022

Odilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Balço Patrimonial

Empresa: ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000

Página 1 de

Fortes Contábil



Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	8.217.887,53D
1.01	Ativo Circulante	7.996.549,84D
1.01.01	Disponibilidades	7.974.119,16D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.974.119,16D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.974.119,16D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.974.119,16D
1.01.05	Créditos	9.979,63D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	9.979,63D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	7.547,20D
1.01.05.01.05.0001	ICMS a Recuperar	3.151,77D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	4.395,43D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	2.432,43D
1.01.05.01.07.0001	Salário Família	2.432,43D
1.01.15	Estoques	12.451,05D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	12.451,05D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	12.451,05D
1.01.15.01.02.0006	Material p/uso no Serviço	12.451,05D
1.07	Ativo não Circulante	221.337,69D
1.07.04	Imobilizado	221.337,69D
1.07.04.01	Bens em Operação	221.337,69D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	221.337,69D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	202.168,23D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	16.801,46D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.368,00D
Total Ativo		8.217.887,53D
2	*** Passivo ***	8.217.887,53C
2.01	Passivo Circulante	93.957,57C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	93.957,57C
2.01.01.01	Fornecedores	54.791,11C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	54.791,11C
2.01.01.01.01.0001	Abc Distribuidora S.A.	50.957,84C
2.01.01.01.01.0059	LIDERUSI IND COM PEC.GRAFICAS	326,74C
2.01.01.01.01.0079	TEPEL TERESINA PAPEL LTDA	522,50C
2.01.01.01.01.0115	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2.334,48C
2.01.01.01.01.0126	SPIRALTECK SERVICOS E COMERCIO LTDA	649,55C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	39.166,46C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	13.777,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.505,80C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.754,79C
2.01.01.03.01.0017	Contribuição Associativa a Recolher	10.516,41C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	25.389,46C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.217.887,53 (Oito Milhões Duzentos e Dezessete Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas de folhas 115 a 119 do livro Diário nº 022 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 123056262633 em 27/04/2023;

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000

Página 2 de

Fortes Contábil



Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	839,77C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	24.549,69C
2.07	Patrimônio Líquido	8.123.929,96C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	8.073.929,96C
2.07.07.01	Outras Contas	8.073.929,96C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	8.073.929,96C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	8.073.929,96C
Total Passivo		8.217.887,53C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.217.887,53 (Oito Milhões Duzentos e Dezessete Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas de folhas 115 a 119 do livro Diário nº 022 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 123056262633 em 27/04/2023;

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Odimsom Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000



Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.123.174,10
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.123.174,10
010.01.01	Vendas de Produtos	252.360,12
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	52.360,12
010.01.02	Vendas de Mercadorias	170.345,99
010.01.03	Vendas de Serviços	1.700.467,99
(-) 020	Deduções da Receita	382.504,78
020.01	Impostos Faturados	255.606,94
020.01.02	ISS	22.997,11
020.01.05	Simplex	232.609,83
020.02	Outras Deduções	126.897,84
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	126.897,84
(=) 030	Receita Líquida	1.740.669,32
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	636.454,69
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.563,74
040.03	Custo dos Serviços Prestados	634.890,95
(=) 060	Lucro Bruto	1.104.214,63
(-) 070	Despesas Operacionais	56.157,29
070.01	Despesas Administrativas	44.907,03
070.03	Despesas Tributárias	4.531,20
070.04	Resultado Financeiro	6.719,06
070.04.02	Despesas Financeiras	6.719,06
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.048.057,34
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.048.057,34
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.048.057,34

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas de folhas 115 a 119 do livro Diário nº 022 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 123056262633 em 27/04/2023;
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
A sociedade não possui Auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00

NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa ODIMILSOM ALVES PEREIRA, empresário individual, foi constituída em 13 de julho de 2000, situada na Rua Barroso, 908, Sul, bairro Centro, na cidade Teresina, no Estado do Piauí, CEP 64.001-130, atuante no comércio varejista e na indústria gráfica desde sua constituição, sem interromper suas atividades desde sua constituição.

O objeto da empresa é: Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Fotocópias.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa ODIMILSOM ALVES PEREIRA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, incluído as Notas Explicativas, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas de conformidade com a IGT-1000, porque é o modelo contábil para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, serão transcritas no LIVRO DIÁRIO do ano de 2022.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa: Conforme determina a Resolução CFC nº 1.260/10 - Demonstração do Fluxo de Caixa, os valores contabilizados neste grupo representam moedas em caixa e depósitos à vista em conta Bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias que estão sujeitos a insignificantes riscos de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio ponderado, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

3.3 - Créditos de Longo Prazo

A empresa não possui Créditos ou Ativos a receber a longo prazo.

3.4 - Depreciação

A empresa adota o Método Linear de acordo com a vida útil dos Bens para o cálculo das depreciações.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital social da Empresa, totalmente integralizado em moeda corrente do Brasil, está dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma.

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento das receitas quanto das despesas.

4.3 - Lucros Acumulados

Na conta Lucros Acumulados serão registrados os lucros apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 somado ao saldo inicial referente aos lucros/e ou prejuízos apurados nos exercícios anteriores e que ainda não foram distribuídos ao empresário, e ficaram a disposição do empresário/representante legal que poderá utilizá-los da melhor forma de conformidade com os preceitos legais, seja por retiradas ou incorporação ao capital, podendo deixá-los na empresa para cobrir possíveis perdas ou contingências.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas de folhas 115 a 119 do livro Diário nº 022 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 123056262633 em 27/04/2023;

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00

NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000



Nota 5 - Incentivos Fiscais

A empresa não possui incentivos fiscais em nenhuma esfera governamental.

Nota 6 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

A empresa no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não adotou nenhum critério para avaliação de seus Ativos.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas de folhas 115 a 119 do livro Diário nº 022 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 123056262633 em 27/04/2023;

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Fim

Índice de liquidez

Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000

Página 6 de



IND. DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{AC}{PC}$

ILC = $\frac{7.996.549,84}{93.957,57} = 85,11$

IND. DE LIQUIDEZ CORRENTE = 85,11

IND. DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$

ILG = $\frac{7.996.549,84 + 0,00}{93.957,57 + 0,00} = 85,11$

IND. DE LIQUIDEZ GERAL = 85,11

GRAU DE SOLVÊNCIA

GS = $\frac{AC}{PC + PELP}$

GS = $\frac{7.996.949,84}{93.957,57 + 0,00} = 85,11$

GRAU DE SOLVÊNCIA = 85,11

GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL

GSG = $\frac{AT}{PC + PELP}$

GSG = $\frac{8.217.887,53}{93.957,55 + 0,00} = 87,46$

GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL = 87,46

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = $\frac{PC + PELP}{AT}$

GE = $\frac{93.957,57 + 0,00}{8.217.887,53} = 0,01$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO = 0,01

ONDE:

LG = LIQUIDEZ GERAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

PELP = PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO

AC = ATIVO CIRCULANTE

ARLP = ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

GS = GRAU DE SOLVENCIA

GSG = GRAU DE SOLVENCIA GERAL

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas de folhas 115 a 119 do livro Diário nº 022 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12305626633 em 27/04/2023;

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria independente.

Teresina, 31 de Dezembro de 2022,

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODIMILSOM ALVES PEREIRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19952201320	ODIMILSOM ALVES PEREIRA
22782796372	MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023 11:07 SOB Nº 20230571280.
PROTOCOLO: 230571280 DE 04/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311550384. CNPJ DA SEDE: 03930566000100.
NIRE: 22100728292. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2023.
ODIMILSOM ALVES PEREIRA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 133 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 133 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 022, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ODIMILSON ALVES PEREIRA EPP, estabelecida no(a) Rua Barroso, nº 908, Sul, bairro Centro, CEP 64001-130, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 03.930.566/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22100728292 por despacho de 13/07/2000.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Odimilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0



**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração**

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12305626633 em 27/04/2023, protocolo 230307965. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP
Número de Registro:	22100728292
CNPJ:	03930566000100
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	22
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
19952201320	ODIMILSON ALVES PEREIRA	
22782796372	MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO	PI003164



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2023 10:20 SOB Nº 20230307965.
PROTOCOLO: 230307965 DE 26/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305626633. NIRE: 22100728292.
ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP

DENISE EMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 27/04/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informada em respectivas páginas de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 133 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 133 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 021, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP, estabelecida no(a) Rua Barroso, nº 908, Sul, bairro Centro, CEP 64001-130, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 03.930.566/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22100728292 por despacho de 13/07/2000.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

Odilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.196-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Balço Patrimonial

Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
 NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2020



Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	7.167.574,43D
1.01.01	Disponibilidades	6.953.238,20D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.947.578,72D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.947.578,72D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.947.578,72D
1.01.05	Créditos	5.659,48D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	5.659,48D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	3.151,77D
1.01.05.01.05.0001	ICMS a Recuperar	3.151,77D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	2.507,71D
1.01.05.01.07.0001	Salário Família	2.507,71D
1.07	Ativo não Circulante	214.336,23D
1.07.04	Imobilizado	214.336,23D
1.07.04.01	Bens em Operação	214.336,23D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	214.336,23D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	202.168,23D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	6.800,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.368,00D
Total Ativo		7.167.574,43D
2	*** Passivo ***	7.167.574,43C
2.01	Passivo Circulante	91.701,81C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	91.701,81C
2.01.01.01	Fornecedores	48.341,54C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	48.341,54C
2.01.01.01.01.0001	Abc Distribuidora S.A.	46.445,05C
2.01.01.01.01.0035	Marão Com e Serviços Ltda	732,66C
2.01.01.01.01.0076	RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	137,50C
2.01.01.01.01.0100	SCDINE SOC. DIST.DO NE LTDA - TERESINA	608,67C
2.01.01.01.01.0101	J VIEIRA MAGALHAES EIRELI	200,00C
2.01.01.01.01.0107	HIDROELETRICA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM	217,66C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	43.360,27C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	11.290,69C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.201,68C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.628,84C
2.01.01.03.01.0017	Contribuição Associativa a Recolher	8.460,17C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	32.069,58C
2.01.01.03.03.0006	IRRF a Recolher	1.076,65C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	30.992,70C
2.07	Patrimônio Líquido	7.075.672,62C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.167.574,43 (Sete Milhões Cento e Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Sub as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas de folhas 115 e 117 do Livro Diário nº 021 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12205020590 em 22/04/2022;

O empresário não possui Conselho Fiscal Instalado;

O empresário não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Odilson Alves Pereira
 Empresário
 CPF 196.522.013-20
 RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirene Soares de Araújo
 Contadora
 CPF 227.927.963-72
 RG 514.168-SSP-PI
 CRC PI003164/O-0

Continua...



Balço Patrimonial

Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728282 - Data: 13/07/2000

Página 2 de 7
Folha 02 de 08
Folha Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	7.025.872,62C
2.07.07.01	Outras Contas	7.025.872,62C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	7.025.872,62C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembléa	7.025.872,62C
Total Passivo		7.167.574,43 C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.167.574,43 (Sete Milhões Cento e Sessenta e Sete Mil Quinhentas e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas de folhas 115 a 117 do livro Diário nº 021 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12205020580 em 22/04/2022.
O empresário não possui Conselho Fiscal instalado.
O empresário não possui Auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Odilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.188-SSP-PI
CRC PI03164/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00

NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000

Estabelecimentos: 0001 - ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ



Conta	Descrição	01/01/2021	31/12/2021
(=) 010	Receita Bruta Operacional		1.010.553,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		1.010.553,29
010.01.02	Vendas de Mercadorias		285.240,74
010.01.03	Vendas de Serviços		725.312,55
(-) 020	Deduções da Receita		176.912,34
020.01	Impostos Faturados		117.986,16
020.01.02	IS		3.300,69
020.01.05	Simple		114.685,57
020.02	Outras Deduções		58.926,18
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		58.926,18
(=) 030	Receita Líquida		833.640,95
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		435.049,84
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		17.667,15
040.03	Custo dos Serviços Prestados		417.362,69
(=) 060	Lucro Bruto		398.591,11
(-) 070	Despesas Operacionais		54.995,92
070.01	Despesas Administrativas		49.417,73
070.02	Despesas com Vendas		540,00
070.03	Despesas Tributárias		2.558,67
070.04	Resultado Financeiro		2.478,32
070.04.02	Despesas Financeiras		2.478,32
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		343.595,19
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		343.595,19
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		343.595,19

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas de folhas 115 a 117 do livro Diário nº 021 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12205020590 em 22/04/2022;

O empresário não possui Conselho Fiscal Instalado;

O empresário não possui Auditoria Independente.

Teresina-Pi, 31 de Dezembro de 2021

Odilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.627.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000



Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA, empresário individual, foi constituída em 13 de julho de 2000, situada na Rua Barroso, 908, Sul, bairro Centro, na cidade Teresina, no Estado do Piauí, CEP 64.001-130, atuante no comércio varejista e na indústria gráfica desde sua constituição, sem interromper suas atividades desde sua constituição.

O objeto da empresa é: Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Fotocópias.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, incluindo as Notas Explicativas, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas de conformidade com a IGT-1000, porque é o modelo contábil para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, sendo transcritas no LIVRO DIÁRIO do ano de 2021.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa: Conforme determina a Resolução CFC nº 1.260/10 "Demonstração do Fluxo de Caixa", os valores contabilizados neste grupo representam moedas em caixa e depósitos à vista em conta Bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias que estão sujeitos a insignificantes riscos de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio ponderado, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

3.3 - Créditos de Longo Prazo

A empresa não possui Créditos ou Ativos a receber a longo prazo.

3.4 - Depreciação

A empresa adota o Método Linear de acordo com a vida útil dos Bens para o cálculo das depreciações.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital social da Empresa, totalmente integralizado em moeda corrente do Brasil, está dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma.

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento das receitas quanto das despesas.

4.3 - Lucros Acumulados

Na conta Lucros Acumulados serão registrados os lucros apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 somado ao saldo inicial referente aos lucros/e ou prejuízos apurados nos exercícios anteriores e que ainda não foram distribuídos ao empresário, e ficaram à disposição do empresário/representante legal que poderá utilizá-los da melhor forma de conformidade com os preceitos legais, seja por retiradas ou incorporação ao capital, podendo deixá-los na empresa para cobrir possíveis perdas ou contingências.

Teresina-Pi, 31 de Dezembro de 2021

Odilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.640-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.198-SSP-PI
CRC PI003184/O-0

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP - CNPJ: 03.930.568/0001-00
NIRE: 22100728292 - Data: 13/07/2000



Nota 5 - Incentivos Fiscais

A empresa não possui incentivos fiscais em nenhuma esfera governamental.

Nota 6 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

A empresa no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não adotou nenhum critério para avaliação de seus Ativos.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Odilson Alves Pereira
Empresário
CPF 196.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maria Miriana Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 614.166-SSP-PI
CRC PI003164/O-0

**Índice de liquidez**Empresa: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP - CNPJ: 03.930.566/0001-00
NIRE: 22100728282 - Data: 13/07/2000**IND. DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{6.953.238,20}{91.701,81} = 75,82$$

IND. DE LIQUIDEZ CORRENTE = 75,82**IND. DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

$$\text{ILG} = \frac{6.953.238,20 + 0,00}{91.701,81 + 0,00} = 75,82,54$$

IND. DE LIQUIDEZ GERAL = 75,82**GRAU DE SOLVÊNCIA**

$$\text{GS} = \frac{\text{AC}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

$$\text{GS} = \frac{6.953.238,20}{91.701,81 + 0,00} = 75,82$$

GRAU DE SOLVÊNCIA = 75,82**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}}$$

$$\text{GE} = \frac{91.701,81 + 0,00}{7.167.574,43} = 0,01$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO = 0,01

ONDE:	LG=LIQUIDEZ GERAL	PELP=PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
	AC=ATIVO CIRCULANTE	GS=GRAU DE SOLVENCIA
	PC=PASSIVO CIRCULANTE	GE=GRAU DE ENDIVIDAMENTO
	ARLP=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas de folhas 115 a 117 do Livro Diário nº 021 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12205020590 em 22/04/2022.

O empresário não possui Conselho Fiscal instalado.
O empresário não possui Auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Odilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.012-20
RG 407.940-SSP-PI

Maria Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF: 227.827.983-72
RG: 514.198-SSP-PI
CRC-PI: 003164/O-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19952201320	ODIMILSON ALVES PEREIRA
22782796372	MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 14:14 SOB Nº 20220257396,
PROTOCOLO: 220257396 DE 26/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205157714. CNPJ DA SEDE: 01930566000100.
NIRE: 22100720292, COM ESCRITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP

MATHEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piaunidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 133 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 133 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 021, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP, estabelecida no(a) Rua Barroso, nº 908, Sul, bairro Centro, CEP 64001-130, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 03.930.566/0001-00 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22100728292 por despacho de 13/07/2000.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Odilson Alves Pereira
Empresário
CPF 199.522.013-20
RG 407.840-SSP-PI

Maris Mirtene Soares de Araújo
Contadora
CPF 227.827.963-72
RG 514.196-SSP-PI
CRC PI003184/O-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 134 de 134

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19952201320	ODIMILSON ALVES PEREIRA
22782796372	MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 10:36 SOB Nº 20220233153.
PROTOCOLO: 220233153 DE 21/04/2022. NIRE: 22100728292.
ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP

MARTA SELSUITA DE SOUZA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/04/2022
piuidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12205020590 em 22/04/2022, protocolo 220253153. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP
Número de Registro: 22100728292
CNPJ: 03930566000100
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 21
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
19952201320	ODIMILSON ALVES PEREIRA	
22782796372	MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO	PI003164



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 16:26 SOB Nº 12205020590.
PROTOCOLO: 220253153 DE 21/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205020590. NIRE: 22100728292.
ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/04/2022
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO
REGISTRO.....	: PI-003164/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.827.963-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 03/04/2024 as 15:09:19.
Válido até: 02/07/2024.
Código de Controle: 576270.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA MIRTENE SOARES DE ARAUJO
REGISTRO.....	: PI-003164/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.827.963-**

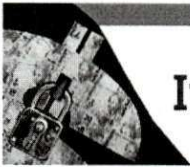
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 03/04/2024 as 14:32:48.

Válido até: 02/07/2024.

Código de Controle: 206676.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2024 às 16:46) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.930.566/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 661D.8411.3861.D385 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2024 às 16:45) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 199.522.013-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 661D.83D3.0551.5323 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação, pessoa Jurídica de direito público, com sede na Av. Santana, S/N – Centro – Coelho Neto - MA inscrita no CNPJ sob nº 013.734.158/001-98. ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **ODIMILSOM ALVES PEREIRA EPP, nome fantasia: Piaupel Embalagens e Serviços CNPJ: 03.930.566/0001-00, Inscrição Estadual: 19.447.654-5 Inscrição Municipal: 083.451-3** estabelecida na Rua Barroso, nº 908 – Sul Centro – Teresina – PI, celebrou/celebra com esta Secretaria o contrato para Prestação de Serviço de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA, conforme registrado no Contrato nº 156/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, Processo Administrativo nº PR2022.01/CLHO-03670, nas quantidades especificadas a baixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	ADESIVO, MED 100 X 100, EM VINIL.	45	UND
2	ADESIVO, MED 100 X 50, EM VINIL.	45	UND
3	ADESIVO, MED 50 X 50, EM VINIL.	60	UND
4	ADESIVO, MED 40 X 50, EM VINIL	193	UND
5	ADESIVO, MED 40 X 20, EM VINIL	300	UND
6	ATA DE RESULTADO FINAIS, A4, PAPEL AP 75 G, 1X0 COR, COM 100 FOLHAS.	130	BL
7	BANNER, 120 X 90 CM, EM LONA.	190	UND
8	BANNER, 120 X 60 CM, EM LONA.	185	UND
9	BANNER, 300 X 100 CM, EM LONA.	45	UND
10	BANNER, 300 X 80 CM, EM LONA.	45	UND
11	BLOCO DE GUIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, 15 X 21 CM, PAPEL AP 75 G, COM 100 FLS.	80	BL

12	BOLETIM DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 15 X 21 CM, PAPEL AP 180 G, 4 X 4 CORES.	1800	UND
13	BOLETIM DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, 15 X 21 CM, PAPEL AP 180 G, 4 X 4 CORES.	4700	UND
14	BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	180	BL
15	CADASTRO DE AUTONOMO, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	170	BL
16	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO, 15 X 21 CM, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	150	BL
17	CADASTRO DE PROFISSIONAIS, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	250	BL
18	CALENDÁRIO ESCOLAR, 12 PAGINAS, 15 X 21 CM, PAPEL COUCHE 150 G.	270	UND
19	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR BRANCO, COM 01 DOBRA.	4000	UND
20	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR AZUL, COM 01 DOBRA.	4500	UND
21	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR VERDE, COM 01 DOBRA.	4500	UND
22	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR AMARELA, COM 01 DOBRA.	3200	UND
23	CARTILHA DE ALFABETIZAÇÃO, 15 X 21 CM, FECHADO, 32 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 115 G, COLORIDO, GRAMPO.	350	UND
24	CERTIFICADO DE CONCLUSAO, A4, PAPEL AP 180 G, 4 X0 CORES.	1750	UND
25	CERTIFICADO, A4, PAPEL AP 180 G, 4 X0 CORES.	3300	UND
26	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER ASSINATURA Nº 30,	25	UND
27	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER ASSINATURA Nº 10,	21	UND
28	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER ASSINATURA Nº 40,	43	UND

29	CARIMBO AUTOMÁTICO ASSINATURA FOTOPOLIMETRO	37	UND
30	CARIMBO AUTOMÁTICO, ASSINATURA E RECEBIMENTO	50	UND
31	CERTIFICADO, 15 X 21 CM, PAPEL AP 180 G, 4 X0 CORES.	120	UND
32	CONVITE, 15 X 21 CM, PAPEL CARTAO 180 G, 4 X0 CORES.	8000	UND
33	CONVITE, 15 X 10 CM, PAPEL CARTAO 180 G, 4 X0 CORES.	6000	UND
34	CRACHÁ, 10 X 15 CM, PAPEL AP 180 G, 4 X0 CORES, CORDÃO RABO DE RATO.	4100	UND
35	CRACHÁ EM PVC. 5,4 X 8,6 CM, 4 X 4 CORES, PVC DE 0,76 MM, COM CORDÃO.	1750	UND
36	DECLARAÇÃO DE ALUNO, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X 1 COR.	245	UND
37	DECLARAÇÃO DO BOLSA FAMILIA, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR.	145	UND
38	DIÁRIO DE CLASSE DA 1º A 5º, 55 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 210 G, 4 X 4 CORES, GRAMPO.	1320	UND
39	DIÁRIO DE CLASSE DA 6º A 9º, 45 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 210 G, 4 X 4 CORES, GRAMPO.	1250	UND
40	DIÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 63 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 210 G, 4 X 4 CORES, GRAMPO.	500	UND
41	DOSSIÊ DO LAUNO PRÉ-ESCOLAR, 44 X 31 CM, PAPEL AP 120 G, 1 X1 COR,	1500	UND
42	ENVELOPE CARTA TIMBRADO, 22 X 11 CM, PAPEL AP 90 G, 4 X0 CORES.	5000	UND
43	ENVELOPE SACO TIMBRADO, 24 X 34 CM, PAPEL AP 90 G, 4 X0 CORES.	4000	UND
44	ENVELOPE SACO TIMBRADO, 26 X 36 CM, PAPEL AP 90 G, 4 X0 CORES.	3000	UND
45	FAIXA, MED 200 X 70 CM, EM LONA	175	UND
46	FAIXA, MED 250 X 70 CM, EM LONA	165	UND

47	FICHA ACOMPANHAMENTO, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, 100 FOLHAS.	300	BL
48	FICHA ATIVIDADE COLETIVA, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, 100 FOLHAS.	200	BL
50	FICHA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	0	BL
51	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	300	BL
52	FICHA DE MATRÍCULA INDIVIDUAL, A4, PAPEL AP 180 G,	3000	UND
53	FICHA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, COM 100 FLS.	0	BL
54	FICHA DE TERAPIA OCUPACIONAL, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, COM 100 FLS.	0	BL
55	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, OFICIO, PAPEL AP 75 G, 1 X 0 COR,	0	UND
56	FICHA LAUDO MÉDICO (TFD), A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, COM 100 FOLHAS.	500	BL
57	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FLS.	0	BL
58	FOLDER EDUCATIVO, A4, PAPEL COUCHE 90 G, 4 X 4 CORES, COM 02 DOBRAS.	30000	UND
59	FOLDER EDUCATIVO, A4, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES, COM 02 DOBRAS.	8000	UND
60	HISTÓRICO ESCOLAR, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	500	UND
61	PANFLETO EDUCATIVO, 15 X 21 CM, PAPEL COUCHE 90 G, 4 X 4 CORES.	45000	UND
62	PANFLETO EDUCATIVO, 15 X 21 CM, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES.	15000	UND
63	FOLDER, A3, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES,	15500	UND
64	CARTAZ, A3, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X0 CORES.	5000	UND

65	PASTA, 45 X 31 CM, PAPEL TRIPLEX 250 G, 4 X 0 CORES, COM ORELHA.	4000	UND
66	PAPEL TIMBRADO, A4, PAPEL AP 75 G, 4 X0 CORES.	81000	UND
68	AGENDA CAPA DURA, 15 X 21 CM, MIOLO COM 100 FOLHAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL.	2000	UND
69	CADERNO CAPA DURA, 21 X 29,7 CM, MIOLO COM 100 FOLHAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL.	1400	UND
70	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 125 PA'GINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	1000	UND
71	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 125 PAGINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	700	UND
72	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 150 PAGINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	1000	UND
73	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 200 PÁGINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	600	UND
74	REVISTA, A4 FECHADO, CAPA EM COUCHE 150 G, MIOLO EM COUCHE 90 G, COM 32 PÁGINAS, DOBRA E GRAMPO.	2500	UND
75	REVISTA, A4 FECHADO, CAPA EM COUCHE 150 G, MIOLO EM COUCHE 90 G, COM 16 PÁGINAS, DOBRA E GRAMPO.	2820	UND
76	CARTILHA, 15 X 21 CM FECHADO, CAPA E MIOLO EM COUCHE 90 G, 24 PAGINAS E GRAMPO CANOA.	9550	UND
77	LIVRO, LOMBADA QUADRADA, 15 X 21 CM, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, MIOLO 1 X1 COR, COM 150 PÁGINAS.	1825	UND
78	JORNAL, A3 ABERTO, 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90 G, 01 DOBRA E GRAMPO.	10000	UND
79	JORNAL, A3 ABERTO, PAPEL COUCHE 90 G, 01 DOBRA.	9000	UND



Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega/fornecimento dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Coelho Neto (MA), 09 de novembro de 2022.

JESUSLENE
SOUSA DA

LUZ:34266372353

Assinado de forma digital
por JESUSLENE SOUSA DA
LUZ:34266372353
Dados: 2022.11.09
11:02:19 -03'00'

Jesuslene Sousa da Luz
Secretária Municipal de Educação
Portaria 034/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

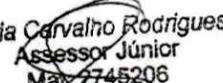
Atestamos, para os devidos fins que a empresa ODIMILSOM ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.930.566/0001-00, com sede na Rua Barroso, nº 908, Sul, Centro, CEP: 64001-130, Teresina/PI, forneceu para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão o material especificado abaixo, referente a Nota de Empenho nº 2023NE001208, referente ao contrato de nº 047/2023, no valor total de R\$ 12.235,00 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme descrição:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	FOLDER	UND	1.000
2	BLOCO PARA ATENDIMENTO	UND	500
3	BLOCO DE ANOTAÇÃO	UND	30
4	ETIQUETA PARA ATENDIMENTO	UND	82.000
5	CAPA DE PROCESSO	UND	2.000
6	CARTAZ	UND	100
7	ADESIVO PARA VEÍCULO	UND	50
8	ADESIVO IMANTADO PARA VEÍCULO	UND	20

Informamos que o material foi entregue dentro do prazo pré-estabelecido, não constando em nossos arquivos nada que desabone referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís, 19 de janeiro de 2024.


Yêda Carvalho Rodrigues
Assessor Júnior
Matr. 2745206
Yêda Carvalho Rodrigues
Divisão de Material e Patrimônio

GABRIEL SANTANA
FURTADO
SOARES:052119714
77
Assinado de forma digital por GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES:05211971477
Dados: 2024.01.19 16:08:44 -03'00'
Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado



Prefeitura Municipal de União
 Secretaria Municipal de Saúde – União/PI
 Rua Anfrísio Lobão S/N CEP: 64120000
 Telefone: (86) 3265-2154



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP, firma estabelecida neste município à Rua Barroso nº 908, Centro Sul, inscrita no cadastro geral dois contribuintes com o nº 03.930.566-0001-00, e inscrição estadual de nº 19.447.654-5, é nossa fornecedora de material de expediente, consumo, papelaria, escritório e suprimentos de informática, material de limpeza e higiene, bem como prestadores de serviços tipográficos e off set em geral, carimbos e encadernações. Mantendo de forma regular, sempre a responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, fornecendo matérias e prestando serviços de boa qualidade. Cumprindo fielmente com seus compromissos até a presente data. Não havendo em nosso registro nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós, idônea e tecnicamente capaz em sua atividades comerciais no período de janeiro de 1995 até a presente data conforme relação abaixo:

Alfinetes tamanhos diversos	2.000 cx
Alumínio (painéis, cuscuzzeiras, formas, etc)	220 unds
Apostilas	50.000 unds
Bacias, baldes, cestos e garrafas plásticas	300 und
Blocos de relatórios	1.500 blc
Blocos diversos	900 blc
Brinquedos educativos	1000 unds
Caneta esferográfica diversas cores	3.000 unds
Capas p/processo	5.000 unds
Carimbos diversos	300 unds
Cartilhas	100.000 unds
Cartões de visita	2.000 unds
Certificados diversos	1.200 unds
Coletores de materiais perfuro cortante de 7 litros e 13 litros	3.000 unds
Confecção de cartazes, banners, panfletos e outros	300.000 unds
Confecções de livros	5000 unds
Convites diversos	1000 unds
Copos descartáveis	150 cxs
Envelopes de vários tamanhos	10.000 unds
Fichas diversas	3.000 unds
Folder	200.000 unds
Formulários diversos	5.000 blc
Fraldas descartáveis tamanhos diversos	2.000 pct
Grampeadores pequeno de mesa m- 126	300 unds
Jornais	100.000 unds
Leques	100.000 unds
Materiais esportivos	200 unds
Material de limpeza diversos	
Papel A4 210x297	250 cxs
Papel almaço c/pauta rsm c/400 fls	400 resmas
Papel timbrado em policromia	10.000 blc
Pasta c/elástico, pasta em geral	5000 unds
Perfuradores modelo m-002-r	250 unds
Produtos de armarinho diversos	
Produtos descartáveis diversos	
Receituários diversos	1.000 blc
Saco p/lixo azul, preto e hospitalar	6.000 unds
Serviços de pré impressão	50.000 unds
Shampoo diversos	1.000 un
Vassouras diversas	5.000 um
Serviços gráficos em geral	



CARTÓRIO DE UNIÃO
 Registro Civil e Notas

Rua Anfrísio Lobão, 850 - Centro - União/PI - CEP: 64120-000
 Tel.: (86) 95493-9833 - CNPJ: 32.275.312/0001-02

Tabelião: Lucinete Oliveira Vieira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE NARCIZO DE SOUZA CHAGAS,
 DOU FE. EM TELA DA VERDADE. UNIÃO-PI, 21/10/2020.
 Selo: ABL98804-IYN1 www.tjpi.jus.br/portalextra.

LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA-Tabelião Intermunicipal
 Emol: 4,02 TJ: 0,80 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,18 - OP: 46
 ATESTADO

Teresina, 21 de outubro de 2020.

Narcizo de Souza Chagas
 SECRETARIO DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP, firma estabelecida neste município à Rua Barroso nº 908, Centro Sul, inscrita no cadastro geral dos contribuinte com o nº 03.930.566/0001-00, e inscrição estadual de nº 19.447.654-5, é nossa fornecedor de pulseiras hospitalar, pulseiras para eventos, etiquetas, banner, faixa, lonas, painéis, adesivos, plotagem diversas, quadros em metalon, fixadas, material de expediente, consumo, papelaria, escritório e suprimentos de informática, material de limpeza e higiene, bem como prestadores de serviços tipográficos e off set em geral, carimbos e encadernações, serviços gráficos em geral tipo: blocos, cartazes, panfletos, livros, folder, fichas, pastas, capas para processo, receituários, envelopes, convites, calendários, agendas personalizadas. Atendemos qualquer quantidades solicitadas. Mantendo de forma regular, sempre a responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, fornecendo matérias e prestando serviços de boa qualidade. Cumprindo fielmente com seus compromissos ate a presente data. Não havendo em nosso registro nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós, idônea e tecnicamente capaz em sua atividades comerciais, até a presente data.

2º OFÍCIO



Jules Henrique Porfírio Mendes
Jules Henrique Porfírio Mendes
Dir. Administrativo
Decreto N° 20.656

Teresina, 28 de junho de 2021





Alina Maria Santos de Carvalho - Escritura Autizada
Escr. nº 2.157/11 nº 03 MP nº 1.056 nº 1.00 Tqm. nº 1.26

[Handwritten signature]



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JALLES HENRIQUE
PORRINO MENDES EM 16/01/2011 ÀS 13:53 HORAS
TOMANDO POR BASE O Nº 03/2011 DE 13/03/2011
SELO ACHISSE - VEIS CONSULTE EM www.ogp.org.br IMPRESSÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, com sede em na Rua Areolino de Abreu, nº 1507, Centro, Teresina/PI. ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **Odimilson Alves Pereira – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.930.566/0001-00, e Inscrição Estadual nº 19.447.654.5, situada à Rua Barroso, nº908, Centro Sul, Teresina - PI, CEP:64.001-130, telefone: (86) 3222.8005/99807-1949, prestou serviços a esta Secretaria em 2020, por meio do Processo Licitatório nº **042.4751/2019/SEMEC/PMT**, Contrato nº075/2020/SEMEC/PMT, Nota de Empenho nº11576/2020 e Notas Fiscais nº3106/2020, no serviço de confecção de 28.000 (Vinte e oito mil) cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Língua Portuguesa do 7º ano em papel A4 75g/m2, branco, com letras preta, impressão em 4 folhas frente e verso, 8 páginas. Sem capa, grampeado no canto superior esquerdo.; 24.000 (Vinte e quatro mil) cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Língua Portuguesa do 8º ano em papel A4 75g/m2, branco, com letra preta, impressão em 4 folhas frente e verso, 8 páginas. Sem capa, grampeado no canto superior esquerdo.; 20.000 (Vinte mil) cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Língua Portuguesa do 9º ano em papel A4 75g/m2, branco, com letra preta, impressão em 4 folhas frente e verso, 8 páginas. Sem capa, grampeado no canto superior esquerdo.; 48.000 (Quarenta e oito mil) cadernos de testes de PROVA TERESINA com questões de Matemática do 5º ano em papel A4 75g/m2, branco, com letra preta, impressão em 4 folhas frente e verso, 8 páginas. Sem capa, grampeado no canto superior esquerdo.; 32.000 (Trinta e dois mil) cadernos de PROVA TERESINA com questões de Matemática do 6º ano em papel A4 75g/m2, branco, com letra preta, impressão em 4 folhas frente e verso, 8 páginas. Sem capa, grampeado no canto superior esquerdo; 28.000 (Vinte e oito mil) cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Matemática 7º ano em papel A4 75gm/m2, branco, com letra preta, impressão em 4 folhas frente e verso, 8 páginas. Sem capa, grampeada no canto superior esquerdo; 24.000 (Vinte e quatro mil) cadernos de testes PROVA TERESINA com questões de Matemática do 8º ano em papel A4 75g/m2, branco, com letra preta, impressão em 4 folhas frente e verso, 8 páginas. Sem capa, grampeado no canto superior esquerdo e 20.000 (Vinte mil) cadernos de testes

CONTRATO Nº 075/2020/SEMEC/PMT
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2019/SEMEC/PMT
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042-4751/2019/SEMEC/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/SEMEC/PMT

F 000561

Assinatura

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS COM VISTAS À CONFEÇÃO DE CADERNOS, FICHAS, CERTIFICADOS, CARTÃO RESPOSTAS, JORNAIS, BLOCOS, IMPRESSÕES DE PANFLETOS, JOGOS, SEQUÊNCIA DIDÁTICAS, PLANO REFERENCIAL E DEMAIS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC E A EMPRESA ODIMILSOM ALVES PEREIRA-EPP, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA Nº 3219-0
C/CORRENTE Nº 45.667-5

O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, com sede nesta cidade, à Rua Areolino de Abreu, nº 1507, centro, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Secretário, KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS brasileiro, economista, inscrito no RG nº 186.351-SSP/PI e CPF nº 077.825.433-04, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, nº 1801, Edifício Murano, Aptº 302, bairro de Fátima, CEP 64.048-360, Teresina-PI e de outro lado a empresa ODIMILSOM ALVES PEREIRA-EPP, nome fantasia PLAUIPEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.930.566/0001-00 e Inscrição Estadual nº 19.447.654-5, situada à Rua Barroso, 908, Centro Sul, CEP nº 64.001-130, Teresina-PI, Telefone: (86) 3222-8005/99807-1949, representada neste ato por ODIMILSOM ALVES PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 407.840/SSP-PI e CPF nº 199.522.013-20, residente e domiciliado na Rua Professora Adalgisa Paiva, 1597, Morada do Sol, CEP nº 64.056-490, Teresina-PI, podendo ser representado pelo PROCURADOR, PAULO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 2.002.666/SSP-PI, CPF nº 667.810.783-72, residente e domiciliado na Quadra 65, Lote 12, casa B, Conjunto Promorar, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, firmar a presente contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS COM VISTAS À CONFEÇÃO DE CADERNOS, FICHAS, CERTIFICADOS, CARTÃO RESPOSTAS, JORNAIS, BLOCOS, IMPRESSÕES DE PANFLETOS, JOGOS, SEQUÊNCIA DIDÁTICAS, PLANO REFERENCIAL E DEMAIS SERVIÇOS, mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por lote, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem:

I. DO OBJETO:

I.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS COM VISTAS À CONFEÇÃO DE CADERNOS, FICHAS, CERTIFICADOS, CARTÃO RESPOSTAS, JORNAIS, BLOCOS, IMPRESSÕES DE PANFLETOS, JOGOS, SEQUÊNCIA DIDÁTICAS, PLANO REFERENCIAL E DEMAIS SERVIÇOS, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, na Ata de Registro de Preços e no Edital.



2. DO PREÇO:

2.1. A Contratada receberá pelo fornecimento do material a importância de **RS 414.195,94** (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), que será pago no prazo de lei de acordo com as quantidades efetivamente entregues.

3. DA FONTE DE RECURSO:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com a Classificação Orçamentária 09001.1236100172.647- Administração do Ensino Fundamental, no Elemento de Despesa 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 001200- Recursos Próprios PMD/SEMEC.

4. DO PRODUTO, DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O objeto deste Contrato deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2019/SEMEC/PMT, nesta Ata e no seu Anexo Único.

4.2. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados neste Contrato e no seu Anexo Único.

5. DA VINCULAÇÃO:

5.1. Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços e seus anexos, apresentados pela Contratada, estando ainda este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 107/2019/SEMEC/PMT, à Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e à Lei 10.520/2002.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

6.1. A entrega será feita, de acordo com as demandas surgidas na vigência do registro, diretamente nas Gerências desta Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, localizada à Rua Areolino de Abreu, nº 1507, bairro Centro, CEP nº 64000-180, horários de funcionamento no turno da manhã das 07h00min às 13h:30min, após a assinatura do Contrato e **REQUISIÇÃO À CONTRATADA** mediante emissão da Ordem de Fornecimento e recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. A CONTRATADA exercerá o objeto deste contrato, sendo que a entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, diretamente no local descrito no item anterior, a contar da entrega à CONTRATADA, da requisição, que só poderá ser emitida após a emissão da Nota de Empenho.

7.2. Os prazos de entrega para cada tipo de serviço são os seguintes:

SERVIÇOS	PRAZOS DE ENTREGA
Impressões	5 (cinco) dias úteis, podendo ser imediato para tiragens até 300 impressões.
Serviços gráficos	5 (cinco) dias úteis.
Criação gráfica de folders, banners, panfletos e outros.	15 dias, podendo ser reduzido para artes simples como cartão de visitas.

7.3. Nas solicitações de serviço, a SEMEC encaminhará requisição ao preposto indicado pela CONTRATADA, contendo todas as informações necessárias à execução. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta;

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente nos prazos do item 7.2 deste Contrato, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata e na proposta;

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.6. Serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;



7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O produto ofertado deverá atender ao disposto na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

8. DA SUBCONTRACÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As prorrogações contratuais com a assinatura dos respectivos termos aditivos deverão ser procedidas antes do término do contrato, sob pena de nulidade.

9.3. O contrato poderá ser prorrogado, a cada 12(doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Quando os serviços forem prestados regularmente ao longo da vigência do contrato;
- A CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- A CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

10. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

10.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar os serviços de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

11.2. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

11.3. Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados;

11.4. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço;

11.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

11.6. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à SEMEC ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

11.7. Atender à solicitação de serviço dentro dos prazos estipulados no item 7.2, devendo ainda informar ciência do pedido;

11.8. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regular necessários à execução do objeto do contrato;

11.9. Aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais;

11.10. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;



- 11.11. Possibilitar o acompanhamento da realização dos serviços por representantes da CONTRATADA caso a Secretaria julgue necessário.
- 11.12. Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte;
- 11.13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços;
- 11.14. O material que apresentar erros ou desconformidade com as exigências normativas não será recebido definitivamente, devendo ser substituído pela CONTRATADA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração.
- 11.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.16. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 12.2. Atestar as faturas, comprovando a realização dos serviços solicitados;
- 12.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Contrato, na Ata e no Edital;
- 12.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, na Ata, no Edital e seus anexos;
- 12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.8. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
- 12.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, na Ata e no Edital;
- 12.10. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo de lei, em até 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, preferencialmente na instituição financeira Banco do Brasil S/A.
- 13.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Areolino de Abreu nº 1507, bairro Centro CEP 64000-180, nos horários de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
- 13.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.
- 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



semecc@feira-nova.ma.gov.br

- 13.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.8.** Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 13.12.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 13.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.14.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 14.1.** Os serviços deverão ser executados fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 14.2.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, o acompanhamento e a fiscalização do contrato será realizada por cada Gerência requisitante dos serviços, sendo designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 14.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;
- 14.4.** O representante da SEMEC, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário ao saneamento das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;
- 14.5.** A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria;
- 14.6.** Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão deste objeto;
- 14.7.** A Secretaria reserva-se o direito de solicitar provas dos serviços, que deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de garantir a qualidade do objeto e a correção das informações.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

- 15.1.** Os preços apresentados nesta Ata são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas e de ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 15.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em *Decreto Municipal Nº 9.175/2009*.

